



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Ao terceiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita** e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Não participou o presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, que se encontra a participar XIII Edição do Encontro Empresarial Luso-Andaluz, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Participou o senhor vereador **Carlos Manuel da Conceição Oliveira**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Desidério Jorge da Silva**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Participou a vereadora senhora **Gabriela Rodrigues Pacheco**, em substituição, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, do vereador senhor **António Abel Zua Coelho**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor vice-presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao período de: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Senhor vice-presidente: "Bom dia a todos, vamos dar início então à reunião ordinária pública, do dia 3 do 12, de 2024. Antes do período antes da ordem do dia, temos o período do público. Temos aqui a primeira inscrição, é do senhor **Isidro Biló**, não está presente, vamos deixar aqui, pode ser que, entretanto, venha. A segunda inscrição é do senhor **Vasco Barreto**. Faz favor." -----

Vasco Barreto: "Eu tenho aí, está anotado aí a questão lá do Castelo, aquilo não é um Castelo, é uma zona castelar, onde é que eu moro, não sei se está aí o problema do trânsito e..." -----

Senhor vice-presidente: "O Castelo? Está, está..."-----

Vasco Barreto: "E da toponímia?"-----

Senhor vice-presidente: "Sim, está."-----

Vasco Barreto: "Eu queria fazer uma pequena introdução, muito rápida. Eu, aí há dias, vim ali ao CIAC, para pedir ali uma informação, tirei uma ficha prioritária, e aliás, já escrevi uma carta ao presidente da Câmara, mas nunca é demais. Tirei uma ficha prioritária, despacharam as pessoas todas à minha frente, eu fiquei para o fim, e depois estava à espera de ser chamado, as duas senhoras que estão no CIAC fecharam a porta, do CIAC, fecharam a porta à chave e foram embora, as duas. Eu fiquei ali, à espera, não sabia o que é que se passava, esperei ali um bocado, voltaram as duas ao fim de 10 minutos, a senhora sentou-se lá ao computador, a teclar, a teclar, a teclar, e eu ali à espera que me chamassem. Ela não me chamava, estava a teclar no computador, não me chamava, digo "bem", levantei-me e, "vou-me embora, vou-me embora para casa". Já ia a sair quando ela veio à porta a chamar por mim: "venha cá, venha cá, venha cá", e eu depois acabei por voltar. Há qualquer coisa que funciona mal, não é? A segunda questão também é uma introdução muito rápida. Lá na rua onde é que eu tenho o meu bar, que é na rua que sobe, não sei se o senhor sabe, do jardim sobe a rua para o túnel, um bar que está na subida, que é "A Sangria"..."-----

Senhor vice-presidente: "Conheço bem."-----

Vasco Barreto: "Conhece?"-----

Senhor vice-presidente: "Conheço bem."-----

Vasco Barreto: "Do jardim, sobe, e vira para o túnel. Há lá um tipo, pára lá a pedir esmola com o cão, e o tipo é malcriado, é ordinário, e ofende as pessoas. Quando as pessoas não dão o dinheiro, ele ofende as pessoas, e eu ontem estava lá a arranjar a calçada, porque a chuva tirou lá umas pedras da calçada, eu estava ali de joelhos a arranjar a calçada com um bocadinho de cimento, e o gajo, como eu deixei de dar dinheiro ao gajo, estava a uma distância como daqui a, aí uns vinte metros, começou-me a insultar, a insultar, a insultar, e eu disse ao gajo: "não te metas, não te metas nisto, não te metas nisto". O gajo depois começou-me a ameaçar, começou-me a ameaçar, e eu fui, entrei dentro do bar, o gajo veio até à porta, queria entrar, e eu disse: "não entre, eu tenho aqui a faca, corto-te a cara, não entras aqui no degrau". O gajo não entrou, depois voltou para cima. Voltou para cima, o gajo fazia era ameaçar-me, eu chamei a Guarda. Chamei a Guarda, a Guarda demorou 20 minutos para lá chegar, vá lá que o gajo não usa facas, o gajo é da heroína, e a heroína trabalha com facas, o haxixe não trabalha com facas, mas a heroína trabalha com facas. A coca também não, mas a



heroína trabalha com facas. E eu chamei a Guarda e disse, o gajo quis entrar dentro do bar, fartou-se de me ameaçar, "eu faço-te isto, faço-te aquilo", tive que chamar a Guarda. A Guarda demorou 20 minutos para lá chegar, tive que telefonar duas vezes para a Guarda, "então, vem, não vem? Vai, vai já". A Guarda levou o gajo para o jardim, eu pensei que aquilo tinha acabado. Estava ali de joelhos, a arranjar ali a calçada com um bocadinho de cimento, aí ao fim de 10 minutos, o gajo vem para cima, atacou-me pelas costas, atacou-me pelas costas, deu-me dois socos na cabeça, e eu como estava de joelhos, quando me levantei, eu também não posso fugir, se eu pudesse fugir, eu tratava-lhe da saúde, eu dava-lhe uns comprimidos para a tosse. O gajo fugiu pela rua acima, chegou à esquina, quando se vira para o túnel, lá de cima, o gajo tinha uma garrafa de vinho cheia, dentro da mochila, cheia, de 7 e meio, joga-me a garrafa lá de cima da esquina quando se vira para o túnel, direito a mim, que eu estava à porta do bar, joga-me a garrafa no ar, a garrafa desviou a direção de vir direito a mim, foi partir à porta do oculista em frente, está lá a loja dos óculos, partiu mesmo à porta. Havia vinho pela rua abaixo, havia vidros por todo o lado, ainda tive que apanhar os vidros todos com a vassoura e a pá, e depois eu chamei a Guarda outra vez. Chamei a Guarda outra vez e disse, o gajo atacou-me pelas costas, eu daqui a bocado, tenho que, agora quando for lá ao coiso, tenho que estar aqui com a caçadeira, tenho que andar aqui com a caçadeira na algibeira, se o gajo pode-me atacar outra vez. Se o gajo me atacar com força, o gajo atacou-me sem faca, se o gajo me ataca com facas, não sei como é que seria. A Guarda ainda foi outra vez atrás do gajo, diz que apanhou o gajo lá em cima, e depois veio-me tirar a identificação, tirou a identificação lá do rapaz da loja dos óculos, mandou apresentar queixa. Apresentar queixa, para quê? Apresentar queixa de drogados? Só para fazer com batatas, eu vou apresentar queixa de drogados, para quê? O Ministério Público manda arquivar aquilo, é o habitual. Agora, eu disse à Guarda, então afinal, anda lá uma senhora, o gajo quando não dão gorjeta, o gajo ofende as pessoas, e insulta as pessoas. Está lá uma senhora lá vizinha, quando não dá dinheiro ao gajo, o gajo insulta a mulher de toda a maneira e feitio, e outras pessoas, em português, e depois, andou, andou, pegou comigo. Acabou por me atacar nas costas, deu-me dois socos aqui na parte de trás da cabeça, e eu quando me levantei, já o gajo ia lá em cima. Agora veja o senhor, uma garrafa de 7 e meio cheia de vinho, vem no ar, bate na cara de uma criança, agora veja o senhor o que é que se passava ali. Bom, a Guarda foi embora, diz que foi apanhar o gajo lá em cima, e depois aquilo, o gajo nunca mais apareceu, e eu perguntei à Guarda: "então, afinal quem é que tira o gajo daqui? É a Câmara, é a Guarda? É a Guarda, é a Câmara, quem é que tira o gajo daqui?" O gajo

ofende as pessoas, insulta, já me atacou pelas costas. A Guarda diz: "ah, o homem, isto é a via pública, não se pode tirar..." É a via pública? Então, quer dizer, ninguém tira o gajo daqui? Pronto, então vamos lá ver." Agora vou à sessão de Câmara de amanhã, lá ver o que é que a Câmara resolve. Pronto, aqui está esclarecido. Agora, a parte lá da zona onde é que eu moro, a minha rua, e já comuniquei à Câmara, a minha rua há 7 meses que está às escuras, onde é que é moro, rua da Igreja Velha, há 7 meses que está às escuras. Já comuniquei à Câmara, já telefonaram para a Câmara, já telefonaram para a EDP, para aquela coisa da E-redes, lá a vizinhança já telefonou para a E-redes, para a EDP, para a Câmara, agora põem-se que vão telefonar para Bruxelas, lá para aquela senhora, como é o nome dela? A von der Leyen, a von der Leyen, vão telefonar para a von der Leyen, para Bruxelas. Sete meses, sete meses está a rua às escuras, a rua da Igreja Velha. Escrevi uma carta à Câmara, continua às escuras, não serviu de nada. Além dessa questão, lá de cima, do trânsito, essa questão que eu tenho aí, o trânsito e a toponímia. O que se passou este verão ali na praça Miguel Bombarda, na rua do "Sol e Mar", e na rua da Praça Velha, com 5, 3 carros por minuto. Eu cheguei à altura de contar 5 carros por minuto, mas fiz uma média de 3 carros por minuto. O que se passou ali este verão é uma autêntica vergonha turística, e numa zona considerada histórica. Aquilo resolve-se o problema lá em cima, ao pé do Beato Vicente, lá ao pé daquela casa desse presidente da Câmara que faleceu, o problema resolve-se ali, é facilímo de resolver o problema. Eu já mandei um croqui à Câmara, não sei se puseram no lixo, se vão fazer, se não vão fazer. Aquilo, a Câmara não pode permitir que se venha a verificar o mesmo espetáculo que se verificou ali este verão, o mesmo espetáculo. A Câmara não pode permitir que se venha a voltar a mesma história, que se verificou este verão. A questão, também incluída nessa coisa que está aí, entre aspas, a rua da Bateria, eu já comuniquei, já fiz uma carta à Câmara, ontem, ou anteontem, a rua da Bateria virou uma autoestrada, a rua da Bateria, que o senhor conhece, para o lado da Câmara velha, sabe qual é? A rua da Bateria?" -----

Senhor vice-presidente: "Conheço bem." -----

Vasco Barreto: "Sim, por cima da falésia, ao lado da Câmara velha, vai para a Ruína?" --

Senhor vice-presidente: "Sim." -----

Vasco Barreto: "Isso virou uma autoestrada, tem lá uma placa de trânsito proibido, e aquilo ninguém respeita ninguém. Os tuk-tuks abalam ali por aí abaixo que é como um avião, aquilo é uma autoestrada autêntica. Eu já disse à Câmara aí, de uma observação que fiz à Câmara, aquilo é indispensável ali um pilarete eletrónico, como está nos Olhos de Água, e a Junta de Freguesia passar uns atestados às pessoas que moram lá, para a



pessoa ter um cartão para baixar o pilarete, porque aquilo, eu, na minha opinião pessoal, que a Câmara é que decide, não sou eu, é imprescindível um pilarete eletrónico como está na paragem dos Olhos de Água. Aquilo é uma autêntica vergonha o que se passa ali durante o dia. A senhora que mora lá ao lado do cemitério velho, uma senhora já de idade, disse-me a mim, pessoalmente, passa lá os camiões das obras lá para baixo, para a rua Nova, a mulher, a senhora diz, a casa, sente a casa a tremer."-----

Senhor vice-presidente: "Não podem passar."-----

Vasco Barreto: "Como?"-----

Senhor vice-presidente: "Não podem passar, tem lá o sinal."-----

Vasco Barreto: "Podem passar em obras, mas têm que vir pedir um salvo-conduto à Câmara."-----

Senhor vice-presidente: "Tem lá o sinal."-----

Vasco Barreto: "Não, ela referiu, a senhora referiu-se ao camião de obras, camiões de caixa aberta, se forem fazer obras têm que vir pedir um salvo-conduto à Câmara, não é, as pessoas não vão levar os sacos de cimento às costas. Bom, mas isso é um problema camarário. E a última questão para terminar, é a questão da zona onde é que eu moro, a minha rua e adjacentes, há ali uma trapalhada de toponímia, que eu não queria morrer sem ver aquilo resolvido. Mas aquilo não é culpa aqui da Câmara do doutor Rolo, aquilo foi feito tudo pelo Xavier Xufre, a Câmara do Xavier Xufre. É ruas trocadas, com nomes trocados, a rua ali ao pé da minha começa logo no número 50, a rua do Pico Alto começa logo no número 50, e a minha rua tem dois números 15, está a ver o senhor, a minha rua tem dois números 15, a rua da Travessa da Igreja Velha, uns dizem que acaba além, outros dizem que acaba além, ninguém sabe onde é que acaba a travessa, a travessa da Igreja Velha, entra dentro da Igreja Velha, ninguém sabe onde é que acaba. Uns dizem, "ah acaba aqui, outros acaba ali", e eu queria, não queria morrer sem ver aquela situação resolvida ali da minha zona, mas é só da minha zona, que é quando eu estive na Câmara, eu estive na Câmara em 66 e 67, aí com o pai desse senhor, o senhor Vítor Clemente, também, nessa altura, estive na Câmara dois anos, e descobri lá um plano do Castelo, apareceu-me ali na secretária um plano do Castelo, em folha A4, e eu estive a conferir esse plano do Castelo, e estava todo certo, só há 3 ruas que não estão conforme o mapa que lá estava, só há 3 ruas, o resto está tudo certo. Se o senhor, ou o presidente da Câmara, que eu não sei quem é agora, não sei quem é o vereador do pelouro da toponímia, que agradecia..."-----

Senhor vice-presidente: "Eu já explico, conclua senhor Vasco, conclua que eu já lhe explico, está bem?"-----

Vasco Barreto: "Está bem. Não, é a última questão, para terminar já, eu não queria morrer, sem ver aquilo resolvido, porque aquilo é uma trapalhada que está ali, mas é só ali na minha zona, para ver se a Câmara nomeava ou notificava o vereador do pelouro. Ele um dia vai lá e telefona-me, e eu tenho muito prazer em vir à rua, e explicar-lhe o que é que se passa ali."-----

Senhor vice-presidente: "Obrigado, senhor Vasco."-----

Vasco Barreto: "É só terminar."-----

Senhor vice-presidente: "Obrigado. Temos também uma outra inscrição da senhora Constantina da Silva. Senhora Constantina, se faz favor, tem que ir aqui ao microfone, para efeitos de registo."-----

Constantina da Silva: "Eu já me inscrevi no outro dia, na outra reunião de Câmara, que era para ter cá vindo. Eu moro ali assim a seguir daquela escola nova, de Vale Pedras..."-----

Senhor vice-presidente: "Sim."-----

Constantina da Silva: "E aquele caminho todo, portanto, já cá vim fazer o papel, já está arranjado, na semana passada já foram pôr gravilha, e já foram lá abrir uma vala, porque a água ia toda, aquele caminho velho todo por aí abaixo. Já moro ali há 52 anos, aquilo no verão, aquilo está tudo em terra batida, alargaram o caminho, está tudo ok, passam dois caminhos, mas aquilo passou a ser um caminho de segunda via da escola, e no verão, o que é que acontece? Os "Safaris", aqueles jipes, é um, dois, três, quatro, cinco, não acaba, até quase ao meio-dia, e eu moro ali a 150 metros de distante, aqui é a primeira casa, quando a gente vai para baixo, portanto, às vezes é pó por todo o lado, e eu não sei até que ponto é que aquele caminho não deverá ser arranjado. É assim, eu sou a única que lá moro, já moro ali naquela casa há 46 anos, morei na outra mais abaixo, já estou aqui há 52, portanto, agora, felizmente que está arranjado, que a gente consegue passar dois. Só que as pessoas lá do Alto dos Caligos, estão a começar a fazer via, as pessoas que vêm com os miúdos para a escola. É miúdos, é carro para cá, é carro para lá, à tarde, pronto, é quando faz falta, e eu manifesto-me que agora aquilo estava tudo em covas, agora já ficou tudo arranjado, foram lá pôr gravilha, porque eu vim fazer o papel, e vim inscrever para essa reunião. Já tinha estado no outro dia, mas não consegui vir. É assim, haja um bom senso, de que é que se resolve dali, e acho que aquilo é público..."-----

Senhor vice-presidente: "A casa da senhora é lá na curva?"-----

Constantina da Silva: "Eu moro logo a seguir, é a rotunda quando vamos para baixo, a primeira casa, logo ali assim à direita, é logo a minha. Portanto, está ali aquelas casas, mas é assim, na altura quando a senhora da Junta andou lá, a alargar aquilo tudo, não é,



porque a minha conduta da água, a minha água, eu disse à senhora, nós não temos esgoto também, nem eu, nem os outros, temos fossa. Inclusivamente, tive que fazer um requerimento à Câmara, quando passaram, porque a minha casa é uma casa feita em 1958, tenho a planta da Câmara, de 1958, uma casa velha, aumentaram muito a contribuição, e eu fiz queixa, fiz uma reclamação, não tenho esgotos, não tenho nada. Baixaram-me um bocadinho a contribuição da casa, mas é assim, a minha água vem lá debaixo da Cocheira, há 28 ou 27 anos, a água vem por aí acima, aquela estrada por aí acima traz uma conduta de água nossa, de lá para cá. É só o que eu me manifesto, porque as pessoas dizem assim: "ah, o meu marido está sempre...", não tenho nada com isso, eu vou à Câmara e vou fazer o papel, porque se eu não fizer o papel, parto aqui os amortecedores do carro como agora tive que pôr os amortecedores, porque aquilo é um bocadinho de chão, mas há cova para aqui, quando há água, a gente não vê onde é que está a cova mais, quando não tem água, a gente vê onde é que está a cova mais a fundo ou para aqui ou para ali. Quando tem, a gente não vê." -----

Senhor vice-presidente: "Está bem." -----

Constantina da Silva: "Mas agora já foram, o caminho agora está arranjado, foram limpar a valeta. Era só mais isso, porque é assim, a pessoa vive ali, no verão é assim, passou a ser secundária, a escola passa para lá, passa para cá, aquilo não é público, aquilo não merecia ali ser arranjadinho?" -----

Senhor vice-presidente: "Está certo." -----

Constantina da Silva: "Eu acho que sim, em 53 anos que estou ali, estive ali, vivia noutra casa mais abaixo, sempre conheci. Felizmente, agora consegue-se passar dois carros. Era só isso." -----

Senhor vice-presidente: "Muito obrigado, senhora Constantina. Não temos mais nenhum inscrito. Relativamente às questões levantadas pelo senhor Vasco Barreto, a questão do CIAC não devia ter acontecido, não sei o que é que, eventualmente, sucedeu, porque realmente..." -----

Vasco Barreto: "As senhoras não gostam de mim." -----

Senhor vice-presidente: "Mas existe sempre a possibilidade de fazer reclamação. Acho que, pronto..." -----

Vasco Barreto: "Já fiz." -----

Senhor vice-presidente: "Já fez? Então os trâmites estão devidamente encaminhados, portanto, vamos depois apurar, realmente, o que é que sucedeu. Relativamente à situação com aquele senhor, portanto, é uma questão de desordem pública, naturalmente, que a circunstância tem que ser..." -----

Vasco Barreto: "Alguém que tirasse o gajo dali."-----

Senhor vice-presidente: "Mas deixe-me só concluir que é para depois nós...É uma questão de desordem pública, é uma questão que tem que ser resolvida, naturalmente, ainda por cima, com esta agravante, tem que ser resolvida pela GNR, porque, portanto, a Câmara Municipal aqui, a ocupação da via pública não existe, existe uma questão que tem que ser dirimida pela própria GNR. Eu vou falar com o Major Pereira, para saber, efetivamente, o que é que se pode fazer, relativamente a esta situação, e depois entrarei em contacto com o senhor, para saber, efetivamente, qual é a diligência..."-----

Vasco Barreto: "Não é preciso falar comigo, é a Câmara resolver o problema."-----

Senhor vice-presidente: "Mas foi uma questão direcionada para si, a questão da agressão, não é, portanto, temos que perceber o que é que se passa ali, e perceber o contexto. Relativamente à rua da Igreja Velha, é um problema que já tem vindo a ser transmitido, não é o único, não é o único no concelho e, naturalmente, tem que ver..."-----

Vasco Barreto: "O senhor está-se a referir a quê?"-----

Senhor vice-presidente: "À questão da luz na rua da Igreja Velha."-----

Vasco Barreto: "Sete meses."-----

Senhor vice-presidente: "Mas com você sabe, é uma questão, não é desculpabilização, é uma questão evidente, isto tem que ser tratado, é da competência da E-redes, a iluminação pública e, portanto, não é a única rua que tem falta de luz, existem outras que nos têm chegado com o mesmo problema, mas é um problema que tem que ser resolvido pela E-redes. O que nós podemos fazer é, efetivamente, enviar uma nova comunicação a reforçar, efetivamente, a necessidade de resolução do problema o mais brevemente possível. Conheço bem aquela rua e aquelas ruas, portanto, vou tentar ver o que é que se passa. Relativamente à circulação na zona do "Sol e Mar", e no casco velho da cidade, acho que tem razão, aliás, segundo sei, existirá um projeto que está a ser planeado, precisamente, para verificar a forma como nós podemos gerir o acesso àquela zona. Acho que você tem razão quando diz que não há necessidade dos curiosos irem para aquela zona, sem ter ali uma relação direta, sem ter acesso, quer ao casco velho, quer ao hotel ou outros negócios ali. Há ali muitas pessoas que vão para aquela zona por mera curiosidade e, portanto, acho que tem razão, acho que deve haver aqui, mas o engenheiro Batalha está atento, não só a esta questão, mas depois à outra seguinte, acho que é uma zona que tem que ser tratada e, portanto, creio eu que existe um projeto que está em curso, e depois em breve, nós trataremos de o apresentar. A toponímia é o vereador Ricardo Clemente que tem o pelouro, portanto, já conhece, e tratará, naturalmente, depois de entrar em contacto consigo, ou você entrará em



contacto com ele, para ver o que é que se está a passar, a fim de resolver algumas incongruências que possam existir. Mais contacto direto não existirá. Relativamente à senhora Constantina, o engenheiro Batalha está aqui também, é o nosso responsável, o diretor de departamento que tem a rede viária, tratará de ver como é que se pode minimizar a questão da circulação, o excesso de circulação, nomeadamente os "Safaris", eu sei que causa incómodo, e a questão daquelas motas, talvez com a colocação de alguma sinalética se resolvia..." -----

Constantina da Silva: "Não sei o que se poderá fazer, só sei que eles andaram lá a colocar a gravilha..." -----

Senhor vice-presidente: "Depois tem que falar aqui, deixe-me só terminar. Mas de qualquer maneira, o diretor de departamento tem essa incumbência, tratará depois de fazer o acompanhamento, no final, eu passarei o seu contacto ao senhor diretor, e ele depois fará o acompanhamento necessário, está bem? Pronto, ficamos assim. Não existindo mais nenhuma..." -----

Vasco Barreto: "Posso fazer uma pergunta?"-----

Senhor vice-presidente: "Senhor Vasco pode, mas tem que o fazer ali ao microfone, se faz favor. Tem que fazer ao microfone, para efeitos de ata."-----

Senhor Vasco Barreto: "Não sei se o senhor, com a função que tem na Câmara deve estar a par, obviamente. Aí há dias houve para ali uma rotura dos canos, o engenheiro Batalha deve de saber disso também, à porta do hotel "Sol e Mar", estava a pingar água..." -----

Senhor vice-presidente: "No túnel?"-----

Vasco Barreto: "Para o túnel."-----

Senhor vice-presidente: "Era várias, tinha várias infiltrações no túnel."-----

Vasco Barreto: "Sim, sim, estava a pingar água para o túnel. Puseram lá ao pé da casa desse presidente que faleceu, o Carlos Sousa, duas placas grandes, "rua sem saída". Puseram lá ao pé da casa do Carlos Sousa que faleceu, duas placas sem saída. Não apareceu carro nenhum no "Sol e Mar", nenhum, como quem diz, isto é uma maneira de falar. Acabou o problema, duas placas, estava uma aqui à esquerda, outra à direita, mas estavam no chão, no chão, mas não eram placas de rua sem saída, nem dessas normais, eram um bocadito maiores, uma à esquerda e outra à direita, acabou o problema no "Sol e Mar", na praça Miguel Bombarda, e na Câmara velha. Tiraram de lá as duas placas, acabou a obra lá do túnel, tiraram as duas placas e voltou o problema outra vez. Portanto, duas placas postas ali no chão, era melhor era pôr no ar, porque os gajos partem aquilo tudo. A placa que fica à porta, há uma placa que está à porta da

pastelaria Barhon, todos os anos é posta, todos os anos está deitada. Puseram uma nova aí há dias, já está deitada outra vez. Aquilo é um gajo qualquer ali da zona, que faz aquilo. A rua sem saída, lá ao pé da casa do presidente que faleceu, a rua sem saída, resolve o problema, duas chapas resolvem o problema, mas tem que fazer..."-----

Senhor vice-presidente: "Sim senhor, senhor Vasco, já percebemos, eu..."-----

Vasco Barreto: "Está bem, eu não me quero alongar muito."-----

Senhor vice-presidente: "Eu, o senhor diretor departamento está aqui atento..."-----

Vasco Barreto: "Espero que não tenha que ir à CEE também, não é."-----

Senhor vice-presidente: "Não, ele vai resolver o problema, seguramente."-----

Vasco Barreto: "Falar com a dona von der Leyen."-----

Senhor vice-presidente: "Está, muito obrigado senhor Vasco. Bom, não existindo mais, não creio que haja mais inscritos, pelo menos aqui não está, vamos então dar início à nossa reunião de Câmara."-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vereador Victor Ferraz: "Bom dia a todos, cumprimentar aqui os presentes. Começo só por relembrar, senhor vice-presidente, continua por ser cumprida aquela deliberação de câmara que nós aprovamos aqui, a proposta relativamente à questão das licenças especiais de ruído."-----

Senhor vice-presidente: "Tem toda a razão, ainda hoje de manhã falei com os serviços sobre isso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E continuamos sem receber esses relatórios e a divulgação das licenças especiais de ruído, que são importantes para os munícipes conhecerem o que é que está aprovado e o que é que não está aprovado. Até para as forças de segurança também poderem intervir e produzir esses relatórios que também constam dessa deliberação, relatórios dos autos levantados. Queria falar também, o senhor presidente falou ontem, abordou isso na sua mensagem de Natal, relativamente à questão do relatório que veio da estatística de justiça relativamente a indicar o Município de Albufeira com um dos municípios com mais índice de criminalidade. Obviamente que sabemos, nesse aspeto tem razão, esta questão aqui é diluída muitas vezes, apesar de ser feito só com o número dos residentes e que não conta com o número de turistas, obviamente que esse índice está... Afeta, obviamente e prejudica quem tem muitos turistas a frequentar o concelho, como é o caso de Albufeira, a própria Lisboa e Porto também, mas eu não me queria debruçar sobre o índice, independentemente disso, não me queria debruçar sobre o índice, mas sob o número de ocorrências que, apesar de haver, de sabermos que existe esse índice que está



inflacionado, obviamente, nós também não temos esse sentimento aqui que haja esse índice que corresponda ao que está na realidade, mas há dados que nós precisamos de analisar, que são, não os índices, mas os dados absolutos que vêm nesse relatório. Eu por acaso fiz aqui uma comparação entre um outro município que eu conheço também, que até tem um bocadinho mais de população residente do que o Concelho de Albufeira e que mostra que temos aqui alguns valores que precisamos de nos debruçar. Eu, por exemplo, vou dar só aqui alguns exemplos, por exemplo nos crimes contra pessoas e comparando com o Concelho de Tomar, que tem 50.000 habitantes, Albufeira tem 810 ocorrências e Tomar tem 301 ocorrências, em números absolutos. Isto são os dados que estão lá no relatório. Contra o património, Albufeira tem 2018, Tomar tem 558. Contra a vida em sociedade 641, Tomar tem 110. Contra o Estado 127 - 14. Animais de companhia, residentes e legislação avulsa, Albufeira tem 561 e Tomar tem 45. Ora isto, Tomar também é uma cidade turística, tem turistas ao longo do ano, não só no verão, mas também ao longo do ano. A minha questão aqui não tem a ver com, essencialmente, com a questão do crime em si, mas tem a ver com o perfil de turistas que nós estamos a ter aqui em Albufeira. Isto já foi mencionado no relatório que nos foi apresentado e que nós aprovámos relativamente ao que é que se devia fazer a nível futuro a nível do turismo e havia lá, um dos fatores era conseguirmos valorizar, de certa forma, o tipo de turista que nós recebemos, porquê? Porque este tipo de turistas, pelos vistos e pelos números que nós vimos aqui, há um perfil que também comete crimes e que acresce aos números dos residentes, por isso é que temos estes valores, valores absolutos, falamos em valores absolutos. E nessa perspetiva era importante nós debruçarmo-nos sobre isso e também ver que tipo de medidas é que a autarquia pode fazer para minimizar este impacto. E algumas medidas se calhar podem ser feitas a nível dos regulamentos que já estão a ser trabalhados, mas há várias medidas, se calhar, que a própria autarquia podia ajudar as forças de segurança na sua intervenção, na sua ação, principalmente a Polícia Municipal, para intervir e minimizar estes casos e começarmos a trabalhar nesse objetivo que está previsto também nesse plano. E queria deixar só essa nota que, obviamente, não é, nem pouco mais ou menos, podemos dizer que Albufeira é o concelho com mais índice de criminalidade, como obviamente, mas não é, não podemos também deixar de analisar esses números mais absolutos, mais a frio e tomarmos as medidas, porque se podemos minimizar isto, teremos um concelho, com certeza, com outra qualidade de vida e com outra perceção, até para os próprios residentes que também sentem algumas destas situações. Relativamente ainda e agora uma nota mais positiva, obviamente, congratular-me pelo lançamento da primeira pedra

da obra de requalificação da Escola de Ferreira, Escola Básica de Ferreira, que era uma obra que era muito importante para a freguesia e também para o concelho, obviamente. E lembrar e já falámos isso com a senhora vereadora, que as obras complementares que são necessárias para completar aquela obra, que é o bloco do primeiro ciclo e também a requalificação do próprio edifício antigo, que para não ficarmos com um edifício novo da construção que vamos fazer e temos uma escola mais antiga, mais degradada e por isso é que foi, por esse fator é que foi também considerada prioritária e não se fazia uma intervenção na parte da requalificação, mas a senhora vereadora já está a par do assunto e penso que irá fazer-se essa intervenção de maneira a que isto fique tudo pronto quando terminar esta obra maior que é de grande importância, quer para o agrupamento, quer para o concelho. Obrigado, é só." ---

Senhor vice-presidente: "Mais algumas inscrições? Não? Bom, realmente o senhor vereador fez aqui uma abordagem, um tanto ou pouco repescada para fazer um índice de comparação entre Albufeira e Tomar. Albufeira e Tomar não têm nada que ver um com o outro. Tomar, em agosto deste ano teve 23.000 dormidas e Albufeira teve 900.000 dormidas. E o índice que é utilizado pelo Instituto Nacional de Estatística é precisamente com o nosso rácio dos censos, 43 e nós temos aqui só no mês de agosto, só no mês de agosto o índice comparativo é 23.000 dormidas em Tomar, 900.000 dormidas em agosto de Albufeira. Portanto, não se pode comparar aquilo que são as duas realidades completamente distintas, completamente díspares para, eventualmente, fazer aqui alguma extrapolação sobre a questão da segurança em Albufeira. Albufeira é um destino muitíssimo seguro, esse relatório que o senhor estava a analisar, cerca de 70%/80% dos crimes são crimes contra o património, o que é que isto quer dizer? Contra sinais de trânsito, contra pilaretes, contra bancos, portanto, não são crimes violentos. Naturalmente que nós temos aqui 500.000 pessoas em agosto, o que é que o INE faz? 500.000 pessoas tem x de crimes, mas e depois faz o índice comparativo com aquilo que está nos censos, que são 43.000. Todos nós sabemos que é assim e, portanto, se me disser se fizeram um contributo positivo, dizer que é necessário criar plataformas diferentes para garantir maior segurança na cidade. Muito bem, aliás, por a talho de foice, devo dizer que este ano nós tivemos uma preocupação precisamente com a questão da segurança, com as equipas mistas de intervenção, quer na avenida Sá Carneiro, quer na baixa da cidade, com a Proteção Civil, com a Polícia Municipal, com os Bombeiros, com a Cruz Vermelha e que efetivamente criámos medidas adicionais àquilo que é competência da própria GNR para aumentar este sentimento de segurança e funcionou. Devo dizer também que, como a reunião é



pública, convém que as pessoas também saibam que essa mesma preocupação está plasmada na questão da videovigilância, portanto, somos efetivamente uma das cidades no Algarve, terceira ou quarta, com um sistema de videovigilância que tem tudo para que nos próximos tempos esteja a funcionar como está, mas tem que ser inaugurado, existem algumas questões para resolver, mas, de qualquer maneira, esse também é um dado muito interessante. E, sobretudo, o trabalho que nós temos feito com o Ministério da Administração Interna no sentido de sensibilizar o governo que são necessárias mais polícias em Albufeira. Portanto, diria que acho que não faz muito sentido fazer esta extrapolação. Compreendo eventualmente alguma preocupação, mas acho que não devemos ir por aí. Mas é interessante, o senhor vereador faz aqui uma referência à questão da segurança, mas esquece-se efetivamente de mencionar um outro relatório que saiu há pouco tempo, da Marktest, que coloca Albufeira como líder nacional em termos de qualidade de vida, em termos de demografia, em termos daquilo que é índices comparativos. Não é o estudo que nós fazemos, não é um estudo que é encomendado, é um estudo completamente independente que, de certa maneira, vem contrapor aquilo que é o argumento de que, eventualmente, as coisas não estão a correr bem, portanto, nós temos sido líderes nos últimos anos. Este ano voltamos a assumir essa mesma liderança com Lisboa, portanto, acho que estamos a ir no bom caminho. Fico naturalmente satisfeito pelo elogio que o senhor vereador faz àquilo que tem sido a política de investimento da autarquia na área da educação. Ontem foi apenas mais uma inauguração, mais um lançamento de uma primeira pedra de muitos investimentos que têm sido feitos e que estão a ser tratados e que estão a ser alvo de candidaturas e que, se Deus quiser, tudo correrá da melhor maneira no sentido de aumentar a nossa capacidade de resposta àquilo que é o aumento da demografia em Albufeira e, naturalmente também, a requalificação e ampliação de um conjunto de jardins de infância que nós temos previstos, daquilo que é a ampliação da Escola Secundária de Albufeira, que também está prevista. E, portanto, acho que efetivamente ficamos naturalmente agradecidos por esse elogio e sinceramente estamos no bom caminho. Não sei se a senhora vereadora quer acrescentar alguma coisa sobre aquilo que é a política de investimento na área dos equipamentos escolares?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Obrigada, senhor vice-presidente, bom dia a todos. Bom, só acrescentar que eu estava a ver aqui, penso que para a semana já deve sair aqui o novo decreto-lei que isenta a revisão de projetos. Bom, isto empatou-nos um bocadinho, porque efetivamente aquilo que falou de ampliação do primeiro ciclo foi feita em simultâneo com o projeto da obra. Colocámos ontem a primeira pedra para

avancar a construção da mesma, contudo, tivemos que fazer uma série de procedimentos para a revisão do projeto, esse, inclusive, está para contrato, mas penso que se isto agora avançarmos com esta decisão, esta excelente decisão que só nos veio atrapalhar, pois, evidentemente que vamos apresentar candidatura e avançar também com a abertura de concurso. Isto em simultâneo com o que o senhor vice-presidente disse, são vários os projetos, o jardim de infância, a Escola Secundária é uma exceção porque está considerada nas urgentes, portanto, também esperemos que... E está bem classificada a nível da lista do Algarve, queremos acreditar também vai existir uma participação generosa para a construção daquela escola e temos a Francisco Cabrita que está pronta também para abrir concurso. Portanto, relativamente à questão da educação, habitação e Centro de Saúde, está mais ou menos tudo dentro do mesmo ponto de situação, pronto para abrimos concursos para a construção." -----

Senhor vice-presidente: "Muito obrigado mais alguma inscrição?" -----

Vasco Barreto: "Albufeira é a cidade mais segura em Portugal, atualmente." -----

Senhor vice-presidente: "Muito obrigado pela sua intervenção, embora não seja o período de audição do público, mas agradecemos. Senhor vereador Carlos Oliveira quer usar da palavra por favor." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Não, relativamente à criminalidade, os clientes que atualmente temos atraem um bocado esse crime, não é culpa da câmara, nem... É culpa daquilo que está instalado. O que me preocupa a mim é que vai haver mais um ou dois restaurantes a fechar nesta terra. Restaurantes que têm dezenas de anos e vão ser transformados em bares, portanto, isto qualquer dia, só temos kebabs e pizzarias e pouco mais, talvez, até que eu me canse. Isso é que é bastante preocupante. E gostaria de saber, porque eu venho aqui poucas vezes, como é que está a situação da requalificação da avenida Sá Carneiro? Se isso vai avançar ou não? E gostaria de saber aquela situação ali na rotunda do Wild & Co., aqueles contentores ilegais que ali estão a vender comida e gelados e uma carrada de coisas? Basicamente é isso, são este tipo de coisas, os kebabs e etc é que estão a dar cabo um bocado da imagem Albufeira, portanto, e nós precisamos de melhorar isso." -----

Senhor vice-presidente: "Sim senhor, bom, então relativamente à avenida Sá Carneiro, acho que o senhor presidente já fez aqui várias alusões ao tema, terá que ser feita uma obra em 3 fases, porque é naturalmente muito difícil fechar aquela avenida durante um ano para fazer a obra. E, portanto, terá que ser feita em 3 fases, o senhor engenheiro Batalha estará com o seu departamento. Os projetos estão feitos, é uma questão de... Nós temos rubrica, tem cabimento a própria rubrica para fazer a obra,



portanto, é sempre mais fácil dizer que conseguimos fazer de hoje para amanhã, lançando os concursos, do que, efetivamente, se não tivéssemos nem rubrica nem cabimento na própria rubrica para a obra. Portanto, existe essa nossa predisposição, é naturalmente uma daquelas obras, várias obras que tem um empréstimo, parte do empréstimo associado, parte é feita também pela própria câmara municipal, portanto, existe essa disponibilização e essa vontade de avançar com a obra. Relativamente à questão do Wild & Company, em breve existirão novidades sobre aquele espaço. O compromisso é março, fevereiro/março estar resolvido. Mais alguma intervenção? Senhor vereador?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, só para reforçar aquilo que eu disse há bocado, não sei se o senhor vice-presidente percebeu bem aquilo que eu quis dizer? Porque eu referi logo no início da minha intervenção, que, obviamente que esses números não estavam de longe a apontar o município como sendo com grandes índices de criminalidade, mas tinha a ver exatamente com os rácios, até falei nos números absolutos, a questão dos números absolutos é que eles existem e tem muito a ver com aquilo... E a minha referência vem mais daquilo que o que o vereador Carlos Oliveira disse agora, que tem a ver com o perfil do tipo de atração de turistas que nós estamos a fazer que exatamente provocam este tipo de aumento de criminalidade, que não sendo um fator que faça... Aliás, que nos coloque nesta posição, mas é um fator que não podemos ignorar que existe e que se podemos minimizar para melhorar a imagem neste aspeto de termos pessoas que vem com outro tipo de perfil, que venham possivelmente para os restaurantes e não só para estas bancas de fast food, se calhar teríamos aí e é isso que nós não podemos ignorar e dizer: - "Pronto, está tudo." Porque não está mal, mas também não está tudo bem e é preciso enfrentar este problema de frente e a minha intervenção é mais nesse sentido. Por isso é que eu falei nos números absolutos, que é exatamente para nós, que esses são casos que existiram e a questão do património, que são 4 vezes mais naquele exemplo que eu dei. Obviamente são concelhos diferentes, mas isso quer dizer que estão a acontecer mais crimes para a mesma população residente. Isto quer dizer que quem está a vir para o concelho não está a ajudar neste aspeto e é aí que nós podemos trabalhar em conjunto para conseguirmos melhorar estes valores. Essencialmente é isso, obrigado." -----

Senhor vice-presidente: "Bom, sim. Isto é uma discussão que nós podíamos estar aqui a manhã toda a ter. Só dar aqui nota do seguinte, é precisamente tendo em conta a questão do perfil do turista, já temos vários estudos feitos e, sobretudo, temos aqui um dado concreto, esperamos que este mês provavelmente não, mas no mês de janeiro o

Código de Comportamentos já esteja em condições de vir à reunião de câmara para depois seguir os trâmites normais para que efetivamente na origem, que o problema está na origem, muitas das vezes. O problema está nas agências de viagens que promovem este tipo de turismo. O problema está nos empresários que potenciam e promovem este tipo de turismo. O problema está sempre naquelas empresas que promovem despedidas de solteiro que não se coadunam com aquilo que é o nosso principal interesse. Portanto, este projeto regulador estará em condições de vir à câmara em janeiro, já está na sua fase final e esperamos depois que a situação seja minimizada para o bem de todos. Não sei se o vereador queria fazer alguma referência?" -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: *"Só queria dizer o seguinte. Obrigado pela oportunidade. A taxa de criminalidade baixou, segundo aquilo que foi a informação que eu tive, em face do ano passado. Só acrescentar aqui esta parte e depois aqui estas questões não podem ser discutidas aqui com esta ligeireza e jogar para cima da mesa uma série de coisas, que isto é tudo muito mais complexo e envolve e tem a ver com a vida das pessoas. As pessoas vivem do turismo aqui, se ele é bom ou mau, pois a discussão é sempre muito mais alargada do que mandar para aqui algumas opiniões e acho que não é o local próprio para isso. Obrigado." -----*

Senhor vice-presidente: *"Encerrando aqui este tema, temos que seguir. Não é sobre o mesmo tema da segurança?" -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É sim, utilizou uma expressão, porque eu não costumo fazer coisas com ligeireza, portanto, queria intervir." -----*

Senhor vice-presidente: *"Tem a palavra." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É só para dizer que isto não é uma opinião, isto são dados estatísticos. Aquilo que eu menciono aqui são dados estatísticos. Não é uma opinião minha, são dados do relatório, é referente a 2023, é verdade. Vamos depois comparar e espero que sim, que 2024 esteja melhor, mas isto não é a ligeireza, que são dados, por vezes era bom ler os números que é para não tomar decisões erradas." -----*

Senhor vice-presidente: *"Já entendemos, bom, encerrado este assunto, ficamos todos com a frase do senhor Vasco Barreto, que nós agradecemos: - "Albufeira é o destino mais seguro do país." -----*

Vasco Barreto: *"Não percebi." -----*

Senhor vice-presidente: *Disse que Albufeira é o destino mais seguro do país." -----*

Vasco Barreto: *"Albufeira é a cidade mais segura de Portugal em termos proporcionais." -----*



Senhor vice-presidente: "Claro, muito obrigado."-----

Vasco Barreto: "Isso do drogado me atacar são casos pontuais."-----

Senhor vice-presidente: "A cidade mais segura, exatamente. Bom, mais alguma intervenção?"-----

Vasco Barreto: "Eu só queria fazer uma observação, é que o senhor vá lá em baixo ao jardim e há lá uma remessa de gajos da heroína com facas na algibeira. Ontem dois gajos mostraram duas facas a mim. Dois gajos da heroína mostraram-me duas facas."---

Senhor vice-presidente: "O período da ordem do dia já terminou. De qualquer modo eu irei passar a informação."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIOES DE 17 DE SETEMBRO, DE 1 E 15 DE OUTUBRO DE 2024 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezassete de setembro de dois mil e vinte e quatro, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Carlos Oliveira. -----

Não participaram na votação o senhor vereador Victor Ferraz e a senhora vereadora Gabriela Pacheco pelo facto de não terem participado na reunião.-----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia um de outubro de dois mil e vinte e quatro, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Victor Ferraz. -----

Não participaram na votação o senhor vereador Carlos Oliveira e a senhora vereadora Gabriela Pacheco pelo facto de não terem participado na reunião.-----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue

previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha e Gabriela Pacheco e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Victor Ferraz. -----

Não participou na votação o senhor vereador Carlos Oliveira pelo facto de não ter participado na reunião.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - cinquenta e três milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e setenta e nove cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, setecentos e noventa e mil, cento e setenta e dois euros e dois cêntimos. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 90/2024, de vinte e dois de novembro**, que altera o Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, definindo o perfil e a habilitação necessários dos conservadores-restauradores para a realização de intervenções de conservação e restauro em património cultural; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 91/2024, de vinte e dois de novembro**, que regulamenta as citações e notificações eletrónicas a cidadãos e empresas, no âmbito de processos judiciais; -----

♦ **Da Portaria n.º 302/2024/1, de vinte e cinco de novembro**, que regula o procedimento de candidatura aplicável à constituição das unidades de saúde familiar modelo C bem como os processos de monitorização e de acompanhamento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi tomado conhecimento. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu vi aqui nos pagamentos, um pagamento à Firma "Lobo, Carmona & Associados - Sociedade de Advogados", de 51.660 euros, era para saber a que é que se refere esta..." -----

Senhor vice-presidente: "Algum serviço de consultadoria jurídica, naturalmente. Podemos facultar depois todas as informações, creio que estão aí nos documentos. Algum serviço de consultadoria jurídica." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Era para saber." -----

Senhor vice-presidente: "Não lhe consigo dizer neste momento, mas depois faremos chegar, está bem." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - ASSUNTOS JURÍDICOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes aos seguintes assuntos: -----

a) Relatório de Processos Judiciais e de Contraordenações - dezembro de 2024. -----

b) Processo 846/09.4 BELLE-A - Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé - Supremo Tribunal Administrativo - relatórios quinzenais números 148 e 149; -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Estou a ver aqui uma ação relativamente à obra da Maja, relativamente à empreitada da obra da rua de Santo António, 23.000 euros, colocaram a autarquia em tribunal, é isso?" -----

Senhor vice-presidente: "Mas isso já esteve cá." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu sei, mas, entretanto, colocaram uma ação em tribunal." -----

Senhor vice-presidente: "Claro, porque a empresa defenderá uma posição, a autarquia defenderá outra e, portanto, naturalmente que, salvaguardando aquilo que é o interesse público." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tenho aqui outra ação que está aqui também, tem a ver com a obra do apoio balnear da Falésia-Alfamar, o apoio de praia." -----

Senhor vice-presidente: "É igual, qualquer concorrente tem essa mesma capacidade

de fazer as reclamações no sítio certo, isto são trâmites normalíssimos."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Este candidato tem outra a seguir, também."*-----

Senhor vice-presidente: *"É sempre o mesmo."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Ficou excluído ou ficou em 2º lugar?"*-----

Senhor vice-presidente: *"Ou ficou excluído ou ficou em 2º lugar. Eu sei que em várias delas, agora não me recordo, mas quem fica em 1º lugar nunca reclama."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É que nós temos aquela situação na outra que é mais abaixo. Aquela situação que estava pendente de quem era o proprietário."*-----

Senhor vice-presidente: *"Eu sei, o processo é o mesmo, exatamente o mesmo. Quem reclama ou é quem fica em 2º lugar, é um direito que lhe assiste, naturalmente, portanto, não consegue..."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas relativamente àquele concurso que veio aqui, relativamente àquele apoio de praia mais perto da marina, aquele que é a Lusotur que reclamava que era proprietária daquilo. Houve essa situação."*-----

Senhor vice-presidente: *"Não, não era a proprietária. O que a Lusotur reclamava tinha a ver com a implantação do apoio de praia onde estava a implantação, mas isso seguiu..."*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Era proprietária."*-----

Senhor vice-presidente: *"Eram proprietários, mas tinham que o provar, até agora ainda não o fizeram e no âmbito daquilo que é o registo cadastral tinham que provar. Neste momento, está a ser... O concurso decorreu e está a ser analisado se efetivamente... Porque vamos lá ver, não é por alguém dizer que é proprietário ou que o seu terreno confina, ou que vai para além de onde é que nós não estamos a fazer, neste caso o concurso dos apoios balneares, que automaticamente dar-lhe-emos razão. Existem vários concursos em que os proprietários que confinam com o apoio balnear completo, estão a dirimir com argumentos em que dizem que efetivamente a zona onde está implantado o próprio apoio de praia, o terreno é deles. Tem a ver com o domínio público marítimo e, portanto, tem a ver com aquela questão de 1800 e troca o passo, fazer prova que o terreno é efetivamente privado. Mas lá está, decorre daquilo que é a normalidade, mas nós não podemos é parar sem existir uma prova evidente."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Era só para saber o ponto da situação."*-----

Senhor vice-presidente: *"O concurso está a decorrer. Os concursos estão a decorrer e naturalmente as pessoas que reclamam têm que fazer prova por A mais B, não é? De que a reclamação que estão a fazer em sede própria tem validade. Basicamente é isso."*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas na prática, imaginemos o pior dos cenários que eles até comprovavam isso, ali é uma questão de deslocalizar o apoio, é isso?"*-----



Senhor vice-presidente: *"É tão simples quanto isso, quer dizer nesta... Eu já disse isto em outras alturas, se isso acontecer é deslocar, se está mais à direita, vai mais para a esquerda, nunca prejudicar, naturalmente, as pessoas que estão a concorrer e muitas delas já lá estão há anos. É uma questão de fácil resolução."* -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor vereador Ricardo Clemente foi apresentado um documento, datado de vinte e cinco de novembro último, através do qual informa que se encontra em gozo de férias do dia dezanove ao dia vinte e três de dezembro corrente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião, assumindo a presidência a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 23 E 24 DE NOVEMBRO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e um de novembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de novembro também último: -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Portimão e a Montenegro-Faro, ambas no dia vinte e três; -----
 - Padernense Clube, para deslocação a Olhão, no dia vinte e três; -----
 - Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Quarteira, no dia vinte e três; -----
 - Imortal Basket Club, para deslocações a Ferragudo-Lagoa, no dia vinte e três, e a Estoi-Faro, no dia vinte e quatro; -----
 - Guia Futebol Clube, para deslocação a Vila Real de Santo António, no dia vinte e quatro; -----
 - Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Odiáxere, no dia vinte e quatro; -----
- bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere

o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à reunião reassumindo a presidência. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 30 DE NOVEMBRO E 1 DE DEZEMBRO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e oito de novembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias: -----

- Futebol Clube de Ferreira's, para deslocações a Portimão e a Silves, ambas no dia um de dezembro corrente; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Quarteira, no dia um de dezembro corrente;
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Setúbal, no dia trinta de novembro último; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - ENTIDADES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e seis de novembro último através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes



entidades, para participação em diversas atividades recreativas e religiosas, nos seguintes dias do mês de dezembro corrente:-----

- Fundação António Silva Leal, para deslocação ao Auditório de Albufeira, no dia doze;-----
- Sociedade Columbófila Asas Mouriscas de Paderne, para deslocação a Caldas da Rainha, no dia sete; -----
- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 714 Albufeira, para deslocação a Portimão, no dia quinze.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mi e catorze, de vinte de junho. -----

**= TRANSPORTES - ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE E IMORTAL BASKET CLUB
- PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em vinte e oito de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, todos no dia oito de dezembro corrente:-----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Quarteira;-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o

número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mi e catorze, de vinte de junho.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO GURDWARA SRI GURU TEG BAHADUR SAHIB JI -
CELEBRAÇÃO RELIGIOSA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em catorze de novembro último, do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem a Associação Gurudwara Sri Guru Teg Bahadur Sahib Ji, com sede na rua dos Tordos, lote 5, Loja 11, Fr: I, Quinta da Bela Vista, 8200-230 Albufeira, NIPC: 510 743 218, solicitar o apoio desta Edilidade para a realização de uma celebração religiosa em homenagem ao 1.º santo - Guru Nanak Devji, a ter lugar no dia 17 de novembro de 2024, das 10h00 às 15h00, frente ao templo Sikh-Gurudwara, em Albufeira. -----

CONSIDERANDO-----

- *Que a Associação Gurudwara Sri Guru Teg Bahadur Sahib Ji, tem sede em Albufeira e tem como objetivo a prática de religião Sikh e, ainda, as atividades de apoio à cultura e à integridade social e comunitária de população Sikh residente em Portugal e outras obras de carácter social, de caridade e de beneficência;-----*
- *Que a Associação Gurudwara Sri Guru Teg Bahadurji representa grande parte da população indiana do concelho e a comunidade Sikh, com cerca de 2000 pessoas; ----*
- *Que a celebração contará com cerca de 1000 pessoas e tem como objetivo homenagear o 1.º Santo Guru Nanak Devji; -----*
- *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- *A informação dos serviços competentes da CMA na distribuição SGDCMA/2024/74477 e SGDCMA/2024/77762;-----*
- *Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----*
- *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

DETERMINO-----

Apoiar a Associação Gurudwara Sri Guru Teg Bahadur Sahib Ji, nos seguintes termos: -



1. Autorizar a realização do evento no dia 17 de novembro de 2024, das 10h00 às 15h00, desde que sejam cumpridas as recomendações da DISU-DAVEGE, abaixo transcritas: -----
"Atendendo à escassa informação por parte do requerente em relação ao evento sugerem estes serviços o seguinte: -----
 - Autorização para o corte de trânsito na Rua dos Tordos, no troço da via de acordo com a planta em anexo; -----
 - Este corte deverá ocorrer entre as 8h e as 16h do dia 17 de Novembro de 2024; ----
 - Este troço do arruamento deverá estar desimpedido de automóveis estacionados, sobe pena de todos os danos sejam da responsabilidade dos organizadores do evento; -----
 - O restante arruamento (Rua dos Tordos) esteja totalmente desimpedido por forma a fazer circular o trânsito normal;-----
 - Que não haja mais cortes de via, uma vez que sendo uma zona habitacional deverá ser garantida a segurança e mobilidade dos moradores;-----
 - Que o evento tenha na totalidade acompanhamento policial e que a GNR esteja nos cruzamentos onde será cortado o trânsito (planta em anexo); -----
 - Não será permitido mais corte nenhum de via; -----
 - Aviso por parte do requerente com 48h de antecedência aos moradores da Rua dos Tordos, aos Bombeiros Voluntários, Polícia Municipal e Proteção Civil; -----
 - O corte de via bem como os avisos são da responsabilidade do requerente.-----
 - Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;-----
 - A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----
 - A organização tenha seguro adequado ao evento; -----
 2. A cedência de isenção total do pagamento de taxas inerentes ao evento, ao abrigo da alínea b, do n.º 2, do artigo 9.º, Capítulo II, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, atualmente em vigor; -----
 3. O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----
- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da reunião assumindo a presidência a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA -
"BAIRRO EM FESTA - FESTA DE S. MARTINHO" - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de novembro último, do seguinte teor: -----

"Pela Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água foi solicitado apoio a esta edilidade, para realização do evento "Bairro em Festa - Festa de S. Martinho", a ter lugar no dia 23 de novembro de 2024, entre as 14h00 e as 19h00, Na Praceta das Flores - Quinta da Palmeira, especificamente: -----

Apoio solicitado:-----
- Colocação de 2 torres Led, na Praceta das Flores - Quinta da Palmeira no dia 23 de novembro.-----

CONSIDERANDO-----

- Que o evento consiste na celebração do dia de São Martinho e irá contribuir para a dinamização e fomento da atividade económica do concelho e da freguesia em questão; -----*
- Que alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*
- A informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/79348; -----*
- Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----*
- Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

DETERMINO-----

Apoiar a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água através do seguinte: -----

- 1. Colocação de 2 Torres LED, na praceta das flores no dia 23 de novembro de 2024, pela DPEM-DEEM - Serviços de eletricidade, conforme a informação desses serviços na distribuição SGDCMA/2024/79348; -----*
- 2. O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor



presidente.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à reunião reassumindo a presidência.-----

= APOIOS - FUNDAÇÃO OCEANO AZUL - SESSÃO DE FORMAÇÃO "ACADEMIA COOL" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de novembro último, do seguinte teor:-----

"Pela Fundação Oceano Azul, através de e-mail anexo ao presente, foi solicitado a esta Câmara Municipal autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 23 de novembro, entre as 09h30 e as 19H00, para realização de uma sessão de formação "Academia COOL".-----

CONSIDERANDO-----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, regional ou nacional, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 2) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é um local privilegiado para eventos de âmbito social, debate de ideias e intervenção na sociedade, bem como realização de atividades de formação de cidadãos e de promoção de ideais educativos; -----*
- 3) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----*
- 4) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios necessários na data pretendida, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----*
- 5) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- 6) Que, até à data solicitada não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----*
- 7) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----*

DETERMINO-----

- a) Autorizar a cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge à*

Fundação Oceano Azul, para realização de uma sessão de formação "Academia COOL", disponibilizando os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 23 de novembro de 2024, entre as 09h30 e as 19h00; -----

b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - COMEMORAÇÃO DO SEU 41.º ANIVERSÁRIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de novembro último, do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Futebol Clube de Ferreira solicitar o apoio desta Autarquia na disponibilização de 100 cadeiras, para realização da sessão solene de comemoração de 41.º Aniversário, a ter lugar no dia 1 de dezembro de 2024, no espaço interior do Estádio da Nora, em Ferreira. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a entidade tem nos seus objetivos a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e de toda a população em geral; -----
- Que o presente evento tem como objetivo comemorar o 41.º Aniversário do Futebol Clube de Ferreira; -----
- Que existe disponibilidade do solicitado pelo Futebol Clube de Ferreira; -----
- Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal; -----
- Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
- Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte: -----

DETERMINO-----

Apoiar o Futebol Clube de Ferreira, através do seguinte: -----

- Disponibilização de 100 cadeiras da DTDEC, conforme e nos termos da informação desses serviços na etapa 7, da distribuição SGDCMA/2024/80132; -----



- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE REGA DA BARRADA E ALMARGEM DE PADERNE, CRL - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Cooperativa Agrícola de Rega da Barrada e Almarge de Paderne, CRL, com o NIF: 500 757 119, foi solicitado o apoio desta edilidade, especificamente: -----

- Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 10.000 para fazer face às despesas constantes no plano de atividades da Cooperativa para o ano de 2024. -----

CONSIDERANDO-----

- *Que a Cooperativa tem a sua sede na Barrada do Almarge, Concelho de Albufeira e a sua área social circunscreve-se aos prédios rústicos dos seus cooperadores situados na freguesia de Paderne, concelho de Albufeira;* -----
- *O plano de atividades e orçamento da Cooperativa para o ano de 2024, anexo à presente proposta;* -----
- *Que para o exercício económico de 2024, a Cooperativa Agrícola de Rega da Barrada e Almarge de Paderne, CRL, perspetiva a continuidade do funcionamento e a manutenção de um conjunto de investimentos necessários à atividade regular da Cooperativa;*-----
- *Que, tendo por base a estrutura de anteriores, o seu plano de atividades e orçamento pretende demonstrar a continuidade no investimento, nos planos de gestão e de manutenção em curso e inserir novos projetos refletindo as necessidades avaliadas pela direção;* -----
- *Que no âmbito da sua missão, a Cooperativa Agrícola de Rega da Barrada e Almarge de Paderne, CRL, deseja manter uma dinâmica de organização interna de estreita colaboração com os agentes internos e externos responsáveis. Assim, passam por objetivos da direção o fortalecimento da relação da cooperativa com os cooperadores, o fomento de relações de proximidade com as instituições estatais e particulares, empresas e comunidade envolvente;*-----
- *Que numa perspetiva de continuidade, o plano de atividades de 2024, a par das necessidades de manutenção e execução corrente, e atendendo à importância dos mesmos, mantem-se neste plano alguns dos investimentos já elencados anteriormente, para os quais não foi possível obter ainda financiamento para a sua*

efetivação; -----

- Que para 2024 a cooperativa necessita de adquirir equipamento e material para reparação das tubagens envelhecidas, prevendo assim as fugas e o desperdício de água; -----
- Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
- Que despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311013583;-----

PROponho -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Cooperativa Agrícola de Rega da Barrada e Almarge de Paderne, CRL, através do seguinte:-----

1. Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 8.000 (oito mil euros), para suportar os custos relacionadas com a operacionalização das iniciativas elencadas no seu Plano de Atividades para o ano de 2024; -----
2. A despesa, no valor de € 8.000, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.02; Projeto GOP n.º 2024/5007/3-9; -----
3. Pela presente, fica a entidade beneficiária informada de que: -----
 - a) Deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação; -----
 - b) Deverá cumprir o exposto no seu plano de atividades para o ano de 2024 e apresentar ao município de Albufeira no início do próximo ano civil, dentro do prazo previsto na lei, o Relatório anual das atividades e contas do exercício, aprovado pela Assembleia Geral e com o Parecer do Conselho Fiscal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - REUNIÃO DA DIREÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Imortal Basket Clube, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião de Direção, através da



cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 19 de dezembro do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00.-----

Considerando: -----

1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 19 de dezembro do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Imortal Basket Clube na realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 19 de dezembro do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - FESTA DE NATAL
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Fundação António Silva Leal, foi solicitado a esta câmara Municipal o empréstimo de 100 cadeiras para realização da festa de Natal, a realizar no Lar da N.ª Senhora da Visitação na Guia, no dia 12 de dezembro de 2024. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a Fundação António Silva Leal é uma Fundação de Solidariedade Social instituída pela Associação de Segurança Social IPSS n.º 27/93, sem fins lucrativos;
- A Fundação tem por objetivos o desenvolvimento privilegiado de atividades de segurança social, nomeadamente: apoio à família, apoio a crianças e jovens, apoio às pessoas idosas, apoio às pessoas com deficiência e incapacidade, apoio à integração social e comunitária, entre outros;-----
- Que a Festa de Natal em questão se destina aos utentes do Lar Nossa Senhora da Visitação e seus familiares e tem como objetivo o convívio entre todos nesta época natalícia; -----
- Que, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/80154,

existe apenas disponibilidade de empréstimo das 100 cadeira da DTDEC; -----

- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;---
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fundação António Silva Leal, através do seguinte: -----

- Empréstimo de 100 cadeiras da DTDEC, com devolução das mesmas no dia 13 de dezembro de 2024, conforme e nos termos da informação desses serviços na etapa 7 da distribuição SGDCMA/2024/80154." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - FESTA DE NATAL 2024 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Festa de Natal 2024" do Centro de Dia do Rossio, no dia 10 de dezembro de 2024, especificamente:-----

- Cedência do EMA (Sala A), para realização do evento e isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do espaço; -----
- Palco, mesas e cadeiras para 80 pessoas; -----
- Equipamento de som, 2 microfones e técnico de som, para o dia 10 de dezembro, das 14h00 às 16h00, para colocação de música ambiente. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a AHSA - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social). Tem como missão apoiar os utentes no sentido de garantir a subsistência das suas necessidades bem como o seu bem-estar social, atuando na lógica de alteração de problemas sociais;-----
- Que o evento sem fins lucrativos, tem como objetivo proporcionar uma tarde de convívio entre familiares e utentes do Centro de dia, na época de Natal; -----
- Que o EMA se encontra disponível para acolher o evento; -----
- Que nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, a requerimento do interessado, pode a Câmara Municipal isentar, parcial



ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população;-----

- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal;-----
- A informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/4208.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira na realização da "Festa de Natal", no dia 10 de dezembro, nos seguintes termos: -----

1. Cedência da Sala A, receção com balcão de atendimento e camarins, do Espaço Multiusos de Albufeira no dia 10 de dezembro de 2024 para realização do evento; ---
2. Cedência da isenção total do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA, ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira; -----
3. Disponibilização de palco, conforme montado ao fundo da sala A; -----
4. Disponibilização de 20 mesas e 80 cadeiras da DTDEC; -----
5. Disponibilidade de colocação de equipamento de som e 2 microfones, com recurso a trabalho suplementar de 2 funcionários, das 14h00 às 16h00, conforme informação da DPEM-DEEM. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Gabriela Pacheco, por se considerar impedida ausentou-se da reunião. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO JUVALBUHERA - PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem Associação JuvAlbuhera, pessoa coletiva N.º 515 126 624, solicitar um apoio financeiro a esta edilidade, para edição, impressão e promoção da obra que congrega o conto "Meia Laranja", vencedor da primeira edição do Concurso Artístico JA. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a Associação JuvAlbuhera, é uma associação de caráter juvenil, sem fins lucrativos, que tem como objeto social o apoio à comunidade jovem do concelho de

Albufeira, abrangendo as áreas social, cultural, desportiva, recreativa, pedagógica, económica e solidária, com o intuito de melhorar a qualidade dos jovens, da sua formação e integração na comunidade; combatendo a exclusão, discriminação, marginalização ou desigualdade;-----

- A necessidade pungente dos jovens Albufeirenses demonstrarem iniciativas que os enriqueçam social, cultural e humanamente; -----*
- Que a realização do concurso artístico JA, tem como objetivo promover os jovens talentos do concelho nas áreas da escrita e ilustração;-----*
- Que o conto "Meia Laranja", foi escrito por Gabriela Pacheco e ilustrado por Sofya Domanchenko, também vencedora da primeira edição do referido concurso;-----*
- O interesse da Câmara Municipal em apoiar a iniciativa, considerando tratar-se:-----*
 - a) De duas jovens artistas locais com um talento inequívoco;-----*
 - b) De uma história divertida e comovente, passada na famosa Meia-Laranja, que recorda o património histórico e cultural de Albufeira; -----*
 - c) De um projeto destinado não apenas aos jovens, mas também à comunidade em geral, visto que o livro será publicamente apresentado e ficará disponível nas nossas bibliotecas;-----*
 - d) De uma associação 100% voluntária que não teria, por sua iniciativa, capacidade financeira para levar a cabo o projeto; -----*
 - e) De um livro que, em última análise, promove o gosto pela escrita, pela leitura e pela ilustração, além de promover a criação da juventude Albufeirense; -----*
 - f) O orçamento em anexo, enviado pela JuvAlbuhera, para edição, impressão e promoção da referida obra; -----*
- Que a alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*
- Que a despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311014209.-----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação JuvAlbuhera, nos seguintes termos: -----

- 1. Disponibilização de uma comparticipação financeira no valor de 5.313,60 € (cinco mil trezentos e treze euros e sessenta cêntimos), para edição, impressão e promoção da obra, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização do projeto em causa, através de*



documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária; -----

2. A despesa, no valor de 5.313,60 € resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5078; -----

3. Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Gabriela Pacheco, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - MERCADINHO DE NATAL
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Junta de Freguesia de Ferreira foi solicitado apoio a esta Autarquia, para realização do "Mercadinho de Natal", a ter lugar nos dias 7 e 8 de dezembro de 2024 no Parque de Estacionamento do Estádio do Futebol Clube de Ferreira (Largo da Nora), especificamente: -----

- Cedência do espaço do parque de estacionamento do Estádio do Futebol Clube de Ferreira;-----

- Apoio do setor de eletricidade para fornecimento de energia elétrica com vista à iluminação e alimentação do local, barraquinhas e colocação de som (colunas com música ambiente natalícia); -----

- Apoio da DAS para ligação à água de rede; -----

- Cedência de 4 lava mãos;-----

- Cedência de 50 baias; -----

- Autorização para colocação de 1 faixa alusiva ao evento na rotunda de Ferreira; -----

- Assegurar o serviço de segurança do recinto, nos dias 7 e 8 de dezembro entre as 14h00 e as 20h00 pela Polícia Municipal e Proteção Civil;-----

- Disponibilização de 2 extintores ABC pó químico e 2 extintores CO2 para prevenção do recinto;-----

- Divulgação do evento nos meios da Autarquia. -----
- Necessidade de limpeza do recinto no dia 6 de dezembro e no fim do evento no dia 8 de dezembro a partir das 22h00. Colocação de 6 contentores grandes RSU a serem colocados no dia 6 de dezembro. -----

CONSIDERANDO-----

- Que o evento contará com tendas de artesanato, gastronomia, doçaria regional e animação de Natal;-----
- Que o evento irá contribuir para a promoção, dinamização e fomento da atividade económica do concelho e da freguesia em questão; -----
- Que a alínea U, do n.º 1, do artigo 33 da Lei 75/2023 de 12 de dezembro, confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
- A informação/parecer dos vários serviços competentes desta câmara, na distribuição SGDCMA/2024/77240 e na distribuição SGDCMA/2024/79725.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal, delibere apoiar a Junta de Freguesia de Ferreiras, na realização do "Mercadinho de Natal" nos seguintes termos:-----

- Autorização para realização do evento no Parque de Estacionamento do Estádio do Futebol Clube de Ferreiras, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, que abaixo se transcreve: -----
"Face ao acima solicitado, informam estes serviços que não se vê inconveniente no solicitado desde que sejam cumpridas as normas abaixo descritas:-----
1. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----
 2. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos; -----
 3. Não seja vedado o acesso a equipamentos públicos, como: Bocas de incêndio, tampas de saneamento, caixas da EDP ou PT; -----
 4. Seja reparado todo e qualquer dano causado na via pública pelo requerente; -----
 5. Deverá ser a Junta de Freguesia a "cortar" o trânsito; -----
 6. NOTA: Deverá a Junta de Freguesia, dar conhecimento à GNR, Bombeiros Voluntários e Proteção Civil.-----
- Apoio da DPEM-DEEM-Serviços de eletricidade para alimentação elétrica, iluminação das barracas e som ambiente;-----
 - Disponibilidade para efetuar a limpeza do recinto nos dias 6 e 8 de dezembro e



- colocar os 6 contentores grandes RSU no dia 6 de dezembro, da DISU - DHUEV; ----*
- Cedência de 50 (cinquenta) baías e 4 (quatro) lava mãos da DTDEC; -----*
 - Ligação à água de rede pela DISU-DAS; -----*
 - Disponibilização de 2 (dois) extintores ABC de pó químico e 2 (dois) extintores CO2 com respetivas bases de sinalização, para prevenção do recinto, pelos Serviços Municipais de Proteção Civil; -----*
 - Apoio ao evento pelos serviços da DPMV-Divisão da Polícia Municipal e Vigilância e SMPC-Serviços Municipais de Proteção Civil, conforme e nos termos da informação desses serviços na distribuição SGDCMA/2024/77240; -----*
 - Divulgação do evento nos meios disponíveis da Autarquia e autorização para colocação de faixa na rotunda das Ferreiras, pela DCRPRI." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO - CAMPEONATO NACIONAL DE CLUBES DA 1.ª DIVISÃO DE NATAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Federação Portuguesa de Natação, solicita o apoio do Município de Albufeira, para a realização em conjunto, parceria com o Município de Albufeira o Campeonato Nacional de Clubes da 1.ª Divisão - 21 e 22 de Dezembro de 2024 - Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira. -----

Considerando: -----

- 1. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira; -----*
- 2. O Campeonato Nacional de Clubes da 1.ª Divisão de Natação é um Evento considerado um dos maiores Eventos realizados em Portugal em piscina curta, mobilizando centenas de atletas nacionais. -----*
- 3. Que o Evento eleva Albufeira a um patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover as Piscinas Municipais de Albufeira para acolher grandes provas de Natação. -----*
- 4. Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamização e desenvolvimento da modalidade de Natação em Albufeira, estimulando maior competitividade nos atletas do Concelho; -----*
- 5. Que a atividade se enquadra na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias -----*

Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;" -----

6. O presente cumpre o estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º do SCI (em anexo). -----

7. Acrescentar à rubrica "Proponho" o seguinte texto: "A despesa, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Federação Portuguesa de Natação, na organização do Campeonato Nacional de Clubes da 1.ª Divisão - 21 e 22 de Dezembro de 2024 - Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira e autorizar nos seguintes termos:

- Dia 19/12 - Encerramento do Complexo para competições, -----
- Dia 20/12 - Encerramento do Complexo para as competições, -----
- Dia 21/12 - Encerramento do Complexo para as competições, -----
- Dia 22/12 - Encerramento do Complexo para as competições, -----
- Dia 23/12 - Cancelamentos: Aulas da E.A.A, Regime Livre Natação, Regime Livre do Ginásio, mantendo-se em funcionamento os restantes serviços.
- Autorizar a utilização do tanque de recreação e do tanque de competição das Piscinas Municipais, para treinos de equipas credenciadas à participação no Evento, em dia e horário a acordar com a Coordenação Técnica das Piscinas, conforme disponibilidade dos serviços. -----
- Secretariado de prova - energia, 3 mesas e 4 cadeira - Sala habitual -----
- Reunião de Delegados - sala com 50 lugares sentados + 3 lug FPN - Sala de reuniões
- Reunião Arbitragem - (sala exclusiva durante toda a competição) para 24 pessoas ---
- Sala para formação (se aplicável) -----
- Zona Fisioterapia (para uso dos clubes) - espaço para 10/12 marquesas -----
- Câmara de Chamada (espaço de acordo com a dimensão da competição. (1 mesa e 2 cadeiras) Sala de acesso direto ao cais -----
- Anti Doping (com W.C.) Masc & fem - balneário dos Professores -----
- Espaços para stands patrocinadores Hall de entrada -----



- *Imprensa - sala com energia + 3 mesas e internet - Pode funcionar junto ao secretariado da FPN-----*
- *Local para afixar resultados n.a -----*
- *Balneário Masculino OK-----*
- *Balneário Feminino OK-----*
- *Balneário Masculino - Arbitragem - Pode ser misto-----*
- *Balneário Feminino - Arbitragem -----*
- *Bancada Atletas (lotação) - 450 lug -----*
- *Bancada Público (lotação) 1.º andar -----*
- *DEEM - instalação de Energia trifásica para VW - Trifásica 32A - 5 pinos -----*
- *Cedência gratuita e isenção das taxas de utilização conforme previstas no n.º 1 e n.º 2 do art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, para os dias 20, 21, 22 de Dezembro 2024 e a cedência de: -----*
- *Turismo - 300 cadeiras plásticas e 15 mesas para Secretariado da prova,-----*
- *10 caixotes do lixo, -----*
- *10 baias com placas em PVC -----*
- *Fitas divisórias e floreiras de ornamentação, -----*
- *Wi fi e Fibra no plano de água Serviço e acesso fotocopiadoras e impressoras, -----*
- *Back drop e palco para pódio, -----*
- *Colaboração da Polícia Municipal, -----*
- *Colaboração da Proteção Civil para gestão do público, atletas e comitivas desportivas,-----*
- *Nadador Salvador,-----*
- *Cestos para roupas de atletas -----*
- *Voluntários para apoio à prova -----*
- *Ofertas do município -----*
- *Promoção local (escolas e outros)-----*
- *Limpeza durante o evento -----*
- *Caixotes do lixo nas bancadas-----*
- *Parque de Estacionamento das Piscinas Municipais de Albufeira reservado para o evento - fechado - vedar o parque ao público a partir das 00:00h de 5.ª feira dia 19/12/2024 e abrir o parque 00:00 dia 23/12/2024. -----*
- *Atribuição de um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Nataç o - FPN- at  um valor m ximo de 25.000,00  (vinte e cinco mil euros) destinado   participac o para organiza o do evento conforme proposto em of cio em anexo,*

visando suportar os custos com a equipa de arbitragem, cronometragem, prémios, acreditação dos clubes, imagem e Divulgação do Evento, nadador salvador, speaker e sistema de som, Ambulância - guarnição para os 3 dias de competição, alojamento, transporte e alimentação dos colaboradores do evento, médico de prova, mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada e diretamente indexada ao mesmo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE - ESCOLA EB 2,3 DOM MARTIM FERNANDES E ESCOLA EB 2,3 DA GUIA - CORTA-MATO ESCOLAR - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, através do documento em anexo, é solicitado à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização do Corta-mato Escolar, a realizar no próximo dia 11 de Dezembro entre as 10h00 e as 12h00, na escola EB 2,3 Dom Martim Fernandes e Escola EB 2,3 da Guia. -----

Considerando que: -----

1. Se tratam de atividades organizadas e direcionadas para os jovens da comunidade escolar através dos programas curriculares; -----
2. Este evento serve de apuramento para o Corta-mato Regional do Desporto Escolar que se realiza todos os anos na Pista de Cross das Açoteias, e tem a participação de todo os alunos das Escolas. -----
3. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que a Digníssima Câmara delibere aprovar:-----

- O empréstimo de 80 baías (40 para cada Escola); -----



- *Cedência de 12 rolos de fita balizadora;-----*
- *Autorização para o encerramento da Rua do Moinho, nas traseiras da Escola EB 2,3 Dom Martim Fernandes entre as 9h00 e as 12h00;-----*
- *Outras questões logísticas pertinentes que possam surgir." -----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha que a seguir à votação regressou à reunião. -----

= APOIOS - FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e seis de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA solicitou apoio financeiro à CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA para a comparticipação na atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do concelho identificados pelo ROTARY CLUBE DE ALBUFEIRA. -----

Considerando que:-----

- a) A Fundação Rotária Portuguesa é uma pessoa coletiva particular de utilidade pública e de solidariedade social que desenvolve atividades de serviço em benefício das populações residentes em Portugal, principalmente nos campos educativo, científico, cultural, humanitário e social, através da concessão de auxílios e incentivos, tais como subsídios, bolsas e prémios;-----*
- b) A Fundação Rotária Portuguesa concede bolsas de estudo para estudantes residentes em Portugal economicamente carenciados para frequência do Ensino Secundário de preferência (a partir do 10º. ano) e do Ensino Superior de graduação, até à obtenção de uma primeira licenciatura. -----*
- c) As referidas bolsas são atribuídas em parceria com os Clubes Rotários locais que, por sua vez identificam os estudantes em condições de ter acesso a este apoio. -----*
- d) A Fundação vem solicitar ao Município a comparticipação nas referidas bolsas. -----*
- e) Apesar de dispor de um programa de apoio nesta área, entende o Município que, comparticipando este programa específico, não deixa de aproveitar uma oportunidade de reforçar esse apoio acedendo aos recursos financeiros disponibilizados pela Fundação. -----*
- f) O Município de Albufeira reconhece a importância social dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela Fundação;-----*
- g) Preceitua o artº. 33º. nº. 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que "compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução*

de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central";-----

h) A despesa, no valor de 4.500€ (quatro mil e quinhentos euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP nº. 2024/5046."-----

PROPONHO -----

Atribuir à Fundação Rotária Portuguesa uma comparticipação financeira de 4.500€ (quatro mil e quinhentos euros) para participar na atribuição de 6 (seis) Bolsas de Estudo, para o ano letivo 2024/2025, a alunos de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL - I.P.
CENTRO DISTRITAL DE FARO - SESSÕES DE TRABALHO - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezoito de novembro último, do seguinte teor: -----

"O Instituto de Segurança Social - IP Centro Distrital de Faro, solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 18 de novembro de 2024, no período compreendido entre as 09H00 e as 13H00 para levar a efeito as sessões de trabalho dirigidas aos Profissionais do Serviço de Atendimento e Acompanhamento (SAAS) dos Municípios do distrito de Faro. -----

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
2. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----
3. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
4. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----
5. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em



tempo útil; -----

6. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal na reunião seguinte.-----

Determino: -----

1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal ao Instituto de Segurança Social - IP Centro Distrital de Faro no dia e horário solicitado; -----
2. Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= CIMEIRA DE NEGÓCIOS - CE - CPLP BRASIL - MERCADO ECONÓMICO CPLP -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, no impedimento do presidente, em dezoito de novembro último, do seguinte teor:-----

No âmbito do Convite enviado pela Confederação Empresarial Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CE - CPLP, a esta Edilidade, através do email em anexo, o qual visa a participação na Cimeira de Negócios - CE- CPLP - BRASIL - Mercado Económico CPLP (Agronegócio, Cultura e Turismo Sustentáveis), que irá decorrer no Rio de Janeiro, Brasil, de 05 de Dezembro a 09 de Dezembro do corrente ano.-----

Considerando: -----

- a) Que o Município de Albufeira tem interesse na participação do Sr. Presidente da Câmara no evento, tendo em conta as áreas estratégicas em destaque, nomeadamente, a Cultura e Turismo Sustentáveis; -----
- b) Que a Cimeira proporciona uma visibilidade internacional, principalmente nos países da comunidade da CPLP; -----
- c) Que é necessário fazer a aquisição da inscrição para o Sr. Presidente da Câmara pelo valor de €5.990,00, o que inclui a viagem, alojamento e participação na cimeira; -
- d) Que existe cabimento para realização da despesa ficando esta afeta ao projº AMR 2024/5007/1-26;-----
- e) Tendo em conta que é recomendada, por parte da entidade organizadora, a inscrição na referida Cimeira até ao próximo dia 20 de Novembro do corrente ano;-----
- f) Que não é possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----

g) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino:-----

- Autorizar a realização da despesa acima referida, ao abrigo do art.º 6.º A - contratos de serviços sociais e outros serviços específicos - do Código dos Contratos Públicos, no valor total de €5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa euros), visando garantir a inscrição para participação do Sr. Presidente da Câmara na Cimeira de Negócios - CE - CPLP BRASIL, Mercado Económico CPLP, que irá decorrer no Rio de Janeiro, de 05 a 09 de Dezembro do corrente ano. -----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

= GIRO - CIRCUITO DE TRANSPORTES PÚBLICOS URBANOS - DEFINIÇÃO DA TAXA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA PARA O ANO DE 2025 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente, em vinte e cinco de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. A Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro na sua redação atual, define as regras para a fixação de tarifas nos serviços de transporte público rodoviário de passageiros. -----
2. O artigo 7.º da Portaria referida em 1. estabelece:-----
 - i. A divulgação por parte da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), até 30 de outubro, do valor máximo da taxa de atualização tarifária (TAT) regular a vigorar para o ano seguinte; -----
 - ii. A definição da TAT, até 15 de novembro, por parte da Autoridade de Transporte (AT) competente; -----
 - iii. Apresentação, por parte do operador, do projeto tarifário a disponibilizar no ano seguinte, até 1 de dezembro;-----
 - iv. Validação por parte da AT competente, do projeto tarifário apresentado pelo operador até 15 de dezembro; -----
 - v. A divulgação, por parte do operador, dos títulos e tarifas a disponibilizar no ano seguinte, pelo menos, 10 dias antes da sua entrada em vigor. -----
3. Em cumprimento do disposto na Portaria referida em 1., a AMT divulgou, em 31/10/2023 a TAT máxima a aplicar em 2025, de 2,02%, comunicação essa que se



anexa à presente proposta, como Anexo I.-----

Proponho:-----

1. Que seja definida uma TAT de 2,02% para todos os títulos e tarifas atualmente em vigor, a partir de 1 de janeiro de 2025, nos termos do disposto na comunicação da AMT."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - ANÚNCIO N.º 177479/2024
- REQUERIMENTO =**

Por Casa Pronta foi apresentado o anúncio número 177479/2024 pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito na matriz predial sob o artigo número 5018, sito na Quinta da Palmeira, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:-----

"Prédio descrito na CRPA sob o nº ---- e inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 5018, fração B, da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, QUINTA DA PALMEIRA, BLOCO 64, FRAÇÃO B-----

A presente distribuição tem origem com o anúncio publicado dia 16 de Novembro no site da Casa Pronta.-----

O prazo para pronúncia é de 10 dias e termina no próximo dia 29 de Novembro.-----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição.-----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado, em área de reabilitação urbana ou em zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação actual. ----

Constata-se, contudo, que nos encontramos perante prédio edificado sobre terreno alienado pelo município em direito de superfície por 70 anos a partir de 1992. -----

Consta lavrado no registo que (cito):-----

"O DIREITO DE SUPERFÍCIE TEM O PRAZO DE 70 ANOS, renovável nos termos legais. A Câmara Municipal tem preferência na alienação e o direito a reversão no caso de a Associação de Moradores ceder a título da locação ou qualquer outro, o respectivo fogo ou fogos construídos com fins diferentes dos estabelecidos nos estatutos."-----

O prédio a transmitir, de acordo com a caderneta predial, corresponde a um apartamento de tipologia T3 com 83,57 m2 de área bruta privativa.-----

O valor de venda do prédio é de 237.000,00 €. O valor patrimonial tributário atual é de 34.337,45 €.-----

A data prevista para a escritura é 28 de Novembro de 2024.-----

Perante o supra descrito, sou de parecer que:-----

Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de uma habitação edificada sobre terreno alienado em direito de superfície. -----

Caberá à Câmara decidir sobre o eventual exercício do direito de preferência."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CENTRO ACADÉMICO DE INVESTIGAÇÃO E FORMAÇÃO BIOMÉDICA DO ALGARVE E BE BRAVE - PERSONAL TRAINING STUDIO - PROGRAMA COMUNITÁRIO DE EXERCÍCIO FÍSICO NA DOENÇA CRÓNICA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CENTRO ACADÉMICO DE INVESTIGAÇÃO E FORMAÇÃO BIOMÉDICA DO ALGARVE e, o BE BRAVE - PERSONAL TRAINING STUDIO, pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita a cedência de instalações, a título gratuito, e a prorrogação da operacionalização do Programa Comunitário de Exercício Físico na Doença Crónica. -----

Considerando que: -----

1. A AD-ABC em parceria com o Município de Albufeira promoveu o Projeto n.º 072590 - A3_COR - Algarve Active Ageing - Cardiac and Osteoarthritis Rehabilitation, apoiado pelo Programa Operacional Regional do Algarve no âmbito da operação ALG-01-0145-FEDER-072590, programa cofinanciado pela União Europeia, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), adiante designado de "Projeto A3_COR", e que este terminou a 31 de dezembro de 2023;-----

2. O "Projeto A3_COR" visou desenvolver, implementar e avaliar uma abordagem de medicina personalizada ao fenótipo de cada indivíduo, baseada num programa de exercícios inovador para promover o tratamento da dor e limitação funcional resultantes da osteoartrose do joelho em pacientes em recuperação pós enfarte agudo do miocárdio e risco cardiovascular; -----



3. Na reunião de câmara do dia 20 de dezembro de 2022, foi deliberado aprovar o apoio logístico e financeiro no valor de 125.000.00 € (cento e vinte cinco mil euros) para a implementação e operacionalização do Projeto A3_COR no concelho de Albufeira, durante o ano de 2023; -----
4. No passado dia 13 de outubro de 2023, foi recebida por parte da CCDDR Algarve a informação, de que foi aprovado um reforço de taxa de incentivo para o Projeto A3_COR, passando a taxa de apoio de 75% para 85% e um valor remanescente de reajuste de 52.354.40 € (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos); -----
5. No passado dia 19 de dezembro de 2023, tendo em consideração o ponto anterior, foi deliberada e aprovada a renovação do protocolo, para a implementação e operacionalização no concelho de Albufeira, durante o ano de 2024; -----
6. O Projeto A3_COR foi implementado e operacionalizado no concelho de Albufeira durante o ano de 2023, com sucesso e no qual participaram 51 pessoas; -----
7. Durante a execução do Projeto A3_COR muitas pessoas não conseguiram integrar o programa porque não tinham os 2 critérios necessários simultaneamente: osteoartrose do joelho e risco/doença cardiovascular, será dada continuidade ao Projeto A3_COR, mas com as alterações necessárias para dar uma resposta mais abrangente às necessidades da população. Desta forma, será implementado um "Programa Comunitário de Exercício Físico na Doença Crónica" que poderá incluir pessoas com diabetes mellitus e/ou doença/risco cardiovascular e/ou osteoartrose e/ou doença/risco cerebrovascular; -----
8. A implementação do Programa Comunitário de Exercício Físico na Doença Crónica reveste-se de um inegável interesse público para as populações da região do Algarve, nomeadamente: -----
 - No Município de Albufeira, sendo, por isso, merecedor de reconhecimento e apoio público, desde logo pelo âmbito geográfico, económico e social em que o projeto vai ser implementado - o Município de Albufeira; -----
 - No Município de Loulé, sendo, por isso, merecedor de reconhecimento e apoio público, desde logo pelo âmbito geográfico, económico e social em que o projeto vai ser implementado - o Município de Loulé; -----
9. Trata-se de uma oportunidade para muitos adultos e idosos praticarem exercício físico regular com um acompanhamento técnico e científico competente e adequado para os efeitos, ao longo de 12 semanas, ensinando-os a gerir a sua dor osteoarticular e frequência cardíaca, e tornando-os autónomos para posteriormente puderem integrar

programas de exercício de forma autónoma; -----

10. O exercício físico regular é um tratamento não farmacológico, reconhecido internacionalmente, quer no tratamento da osteoartrose no joelho quer na reabilitação cardíaca e diminuição do risco cardiovascular, como uma das principais abordagens não farmacológicas à doença, em particular no controlo da dor articular, nos ganhos na capacidade funcional, e na melhoria da capacidade funcional cardiorrespiratória, cujo impacto se pode fazer sentir ao nível da qualidade de vida; -----

11. A "AD-ABC" desenvolve ações colaborativas que contribuam para o desenvolvimento de cuidados integrados inovadores com base numa crescente articulação entre cuidados hospitalares, primários, continuados e paliativos; desenvolve projetos colaborativos de investigação básica, clínica e de saúde pública com reforço da cooperação, desde logo à escala regional; estabelece foco na atividade da promoção da qualidade dos cuidados prestados às populações com base numa resposta adequada às suas diferentes necessidades;-----

12. O espaço previsto para a operacionalização do projeto, no Pavilhão Desportivo dos Olhos de Água, não reúne as condições espaciais e técnicas, para a montagem e o acondicionamento das máquinas de ginásio, que obrigatoriamente estão integradas na implementação e desenvolvimento dos programas de exercício físico e de treino; -----

13. A "Be Brave", dada a relevância que este projeto tem ao nível da saúde pública e ao nível da promoção de hábitos de vida saudáveis, revelou interesse em participar no projeto, cedendo as suas instalações, a título gratuito, para a operacionalização dos programas específicos de tratamento e exercício físico;-----

14. As instalações a ceder por parte da "Be Brave", após visita técnica ao local, correspondem às características espaciais e técnicas adequadas, para o normal desenvolvimento das atividades relativas ao projeto; -----

15. O "Programa Comunitário de Exercício Físico na Doença Crónica", foi implementado e operacionalizado no concelho de Albufeira durante o ano de 2024, com sucesso e no qual participaram 43 pessoas; -----

16. Existe a possibilidade de prorrogar o "Programa Comunitário de Exercício Físico na Doença Crónica", por mais 6 meses, até ao final do mês de junho de 2025, no sentido de se alcançar os 120 participantes no programa; -----

17. O Município de Albufeira mostrou interesse em prorrogar a operacionalização do Programa de Exercício Físico até ao final do mês de junho de 2025, o que é possível sem acrescentar qualquer custo ao Município, abrangendo um total de 120 pessoas até ao final do período de vigência e incluindo as avaliações de aptidão cardiorrespiratória,



força muscular e composição corporal;-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Albufeira, a Associação para o Desenvolvimento do Centro Académico de Investigação e Formação Biomédica do Algarve e, o Be Brave - Personal Training Studio, com vista à prorrogação da operacionalização do Programa Comunitário de Exercício Físico na Doença Crónica." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - ADENDA -
FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e oito de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) O Município de Albufeira reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações; -----
- 2) Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa; -----
- 3) Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 19 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- 4) Os apoios ou participações financeiras concebidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; -----
- 5) O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o Contrato Programa, foi aprovado no Orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024; -----
- 6) Por reconhecer as dificuldades financeiras sentidas por algumas coletividades desportivas, tem vindo o "Município" a conceder apoios de natureza financeira,

através da atribuição de participações financeiras ao longo do ano civil;-----

- 7) O "Clube" é uma Associação Desportiva, sem fins lucrativos, que incrementa, promove, desenvolve e proporciona o acesso à prática desportiva em geral e a ocupação dos tempos livres, aos jovens e restante população do concelho, dando formação e possibilitando aos atletas a frequência das modalidades de Futebol, Triatlo, Natação, Danças, Patinagem Artística e Futevólei; -----
- 8) Na esteira do mencionado nos considerandos antecedentes, entre ambos os Outorgantes foi celebrado no ano de 2024, Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo no qual foram consideradas verbas para a execução do projeto desportivo na área da formação, apoio à realização de grandes eventos desportivos e apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação, (cfr. al a), b) e c), do n.º 1 da Cláusula Quinta do contrato-programa);-----
- 9) Devido à presença de legionela nas Piscinas Municipais e o encerramento das mesmas ao longo de quase todo o ano de 2024, obrigando a paragens prolongadas dos mais de 100 atletas de formação da modalidade de natação e de triatlo do clube.-----
- 10) O clube, após reuniões com os responsáveis do Município viu-se obrigado a encontrar alternativas às piscinas Municipais de Albufeira, nomeadamente a Piscina de Quarteira, de Loulé e posteriormente a Piscina de Silves, com o transporte para as mesmas assegurado pelas carrinhas do Clube e através do aluguer de um autocarro, assim como o pagamento da utilização das Piscinas de Quarteira, aumentando em muito as despesas diretas, traduzidas em 16.300,87€; -----
- 11) Também devido a este problema, o clube perdeu cerca de 30 atletas relativamente aos anos anteriores, o que resultou numa penalização direta no Contrato programa para a modalidade de natação de 9.000,00€. Perdeu também as mensalidades desses atletas que se reflete num prejuízo de 5.400,00€; -----
- 12) O Clube organizou no dia 16 de Novembro um Campeonato Nacional de Danças de Salão no Pavilhão Desportivo de Paderne com a participação de Atletas de Todo o país, tendo solicitado à Câmara um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ para fazer face às despesas resultantes da realização do evento. -----
- 13) Tal realidade, torna necessária a realização da revisão do contrato programa, nos termos da Cláusula Terceira e Cláusula Oitava, todas do contrato-programa supracitado, conjugadas com o disposto nos artigos 21.º e 26.º, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a respetiva Adenda ao Contrato



Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Futebol Clube de Ferreiras." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição, a título de reforço excecional, de uma comparticipação financeira no valor de dezasseis mil, trezentos euros e oitenta e sete cêntimos, destinada a comparticipar nas despesas suportadas diretamente pelo clube para manter a secção de natação em funcionamento durante o período em que as Piscinas Municipais estiveram encerradas, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada e cinco mil euros destinada a fazer face a despesas com a realização do Campeonato Nacional de Danças de Salão (aluguer do sistema de som e iluminação, prémios e assistência médica ao evento). Mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= PROTOCOLOS - BANCO DE PORTUGAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e seis de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. Por instruções do Banco de Portugal, o serviço de execuções fiscais, iniciou o processo de consulta interbancária através do serviço PERTO do sistema BPnet em 2021. -----*
- 2. O serviço PERTO disponibilizado através da Plataforma PERTO, após upload do ofício com vista à consulta de contas bancárias, permite de forma automática enviar comunicação para todas as entidades bancárias, sem recurso ao papel e correio. -----*
- 3. Verificando-se a possibilidade de integração automática entre a aplicação AIRC-SEF e a referida plataforma, procedeu a informática aos contatos necessários com vista à tal integração. -----*
- 4. Foram efetuados vários testes de conetividade em ambiente testes, verificando-se estarmos em condições de passar para ambiente de produção, através da adesão ao sistema BPnet. -----*
- 5. Dando continuidade ao processo de adesão ao sistema BPnet no ambiente de Produção, o Banco de Portugal remeteu os documentos referentes ao Protocolo de Participação e os respetivos Anexos para preenchimento, assinatura e devolução; ----*

PROPONHO:-----

- Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a celebração do protocolo de adesão ao sistema BPnet." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - TRIBUNAL JUDICIAL DA
COMARCA DE LISBOA OESTE, JUNTO DA DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E
SERVIÇOS PRISIONAIS - 80 HORAS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, junto da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, da cidadã abaixo indicada, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente:-----

Nome	N.º de Horas	Unidade Orgânica
	80	DDESC - DE

2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade; -----
3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----
4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente); -----
5. Existe a possibilidade de integração da cidadão supra aludida, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, no DDESC - DE; -----
6. Os serviços do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural -



Divisão de Educação, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes; -----

7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar no Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural - Divisão de Educação a cidadã [REDACTED] para a prestação de 80 horas de trabalho a favor da comunidade." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - TRIBUNAL JUDICIAL DA
COMARCA DE LISBOA OESTE, JUNTO DA DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E
SERVIÇOS PRISIONAIS - 320 HORAS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, junto da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente: -----

Nome	N.º de Horas	Unidade Orgânica
[REDACTED]	320	DDESC - DDJ

2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade; -----
3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----
4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são

integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente); -----

5. Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, no DDESC - DDJ; -----

6. Os serviços do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural - Divisão de Desporto e Juventude, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes; -----

7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal; -----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar no Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural - Divisão de Desporto e Juventude o cidadão [REDACTED] para a prestação de 320 horas de trabalho a favor da comunidade."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Nós também já fizemos, já recebemos na escola alguns desses casos, mas aqui estas 320 horas, que tipo de crime é que estamos a falar? Com 80 horas, geralmente, ou é álcool ou é aquelas coisas mais básicas e..." -----

Senhor vice-presidente: "Gostaria de poder responder afirmativamente a essa sua questão, mas não sei se é álcool, se é... Há aqui questões que nem deviam sequer estar aqui, porque tem, não sei se não tem a ver com o direito de proteção de dados, mas, enfim, siga para frente. É um senhor que tem várias valências na área da construção civil, servente, pedreiro. Nós temos em curso sempre alguns trabalhos de melhorias, dos pavilhões, será por essa..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, eu percebo, e faz sentido. A minha questão é saber que tipo de crime, é porque depois temos a..." -----

Senhor vice-presidente: "Não sei, nós não conseguimos, nós não conseguimos..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu estou a dizer isso, porque eu já tive que recusar alguns, porque vinham... Estamos a falar, se for uma situação que tiver contactos com,



por exemplo, com crianças, nós temos que ter esse cuidado, já tive que recusar alguns por causa disso." -----

Senhor vice-presidente: "Mas acho que há uma triagem feita." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É só por isso, 320 horas não é coisa pouca, não é?" --

Senhor vice-presidente: "Sim senhora vereadora, tem a palavra." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Não, como é evidente isto é sempre analisado pelo serviço de Educação, e o serviço de Educação não são os três Agrupamentos, são muito mais do que isso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas este é para o serviço de Educação?" -----

Senhor vice-presidente: "Este é para o desporto." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Ah, pensei que era..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, não." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Mesmo para o desporto, há, por exemplo, a DEEM tem uma série de manutenções e de situações, para resolver que, facilmente, estas pessoas são integradas, como o senhor vice-presidente estava a dizer, nas reparações e nos vários apoios. Isso aí, trabalho temos de sobra." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, nós também temos isso, só que muitas vezes, quando é trabalhos dentro da escola, onde há crianças também a circular, aí é que temos que ter esse cuidado relativamente a... " -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Mas isso vai ser..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu só achei estranho foi uma quantidade de horas." --

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Isso vai ser, certamente, acautelado." -----

Senhor vice-presidente: "Este caso, acho que esse contacto nem sequer vai existir, quer dizer, tem a ver, a forma como a informação está escrita, está feita, acho que vão canalizar mais para os serviços do engenheiro Valdemar, no sentido de aproveitar as valências do senhor." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim." -----

Senhor vice-presidente: "Mas esse contacto não vai, não é, propriamente, aquele assistente técnico operacional que está nos pavilhões a fazer a manutenção, as entradas, saídas, gerir os equipamentos desportivos, é mais no sentido de pequenos trabalhos de manutenção, portanto, esse contacto não existirá." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO
TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE
CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO,**

ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Encontrando-se vagas as bancas abaixo identificadas e tendo em conta as instruções do Sr. Vereador Ricardo Clemente, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo programa de concurso, pelo caderno de encargos e pelo anúncio, para ocupação das seguintes bancas: -----

BANCA N.º 12 - VENDA DE PEIXE;-----

BANCA N.º 19 - VENDA DE PEIXE;-----

BANCA N.º 20 - VENDA DE PEIXE; -----

BANCA N.º 13 - VENDA DE ARTESANATO; -----

BANCA N.º 20 - VENDA DE DOCES REGIONAIS, SUMOS NATURAIS, FRUTOS SECOS E OUTROS DA MESMA; -----

BANCA N.º 21 - VENDA DE PRODUTOS DE BELEZA NATURAIS;-----

BANCA N.º 22 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS. -----

Mais se informa que a base de licitação das bancas deste mercado municipal correspondeu, nos últimos concursos, aos seguintes valores: -----

- € 40,00/mês para bancas de venda de bolos regionais;-----

- € 40,00/mês para bancas de venda de frutas e hortaliças; -----

- € 40,00/mês para bancas de venda de artesanato; -----

- € 40,00/mês para bancas de venda de produtos de beleza naturais; -----

- € 130,00/mês para bancas de venda de peixe. -----

Submete-se, assim, à consideração da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira a aprovação das peças do procedimento, a abertura de concurso e a definição do valor base de licitação para as bancas infra elencadas: -----

BANCA N.º 12 - VENDA DE PEIXE;-----

BANCA N.º 19 - VENDA DE PEIXE;-----

BANCA N.º 20 - VENDA DE PEIXE; -----

BANCA N.º 13 - VENDA DE ARTESANATO; -----

BANCA N.º 20 - VENDA DE DOCES REGIONAIS, SUMOS NATURAIS, FRUTOS SECOS E OUTROS DA MESMA; -----

BANCA N.º 21 - VENDA DE PRODUTOS DE BELEZA NATURAIS;-----

BANCA N.º 22 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS. -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências



relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: Vereador Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha. -----

Vogais Efetivos: Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, Teresa Ferreira Trocado, e Chefe da Divisão Financeira, Marisa Camacho. -----

Vogais Suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores. " -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a Exploração Temporária de Bancas localizadas no Mercado Municipal de Calços, em Albufeira, fixando-se a base de licitação nos seguintes valores: -----

- Banca N.º 12 para venda de Peixe, valor de 130,00 euros; -----

- Banca N.º 19 para venda de Peixe, valor de 130,00 euros; -----

- Banca N.º 20 para venda de Peixe, valor de 130,00 euros; -----

- Banca N.º 13 para venda de Artesanato, valor de 40,00 euros; -----

- Banca N.º 20 para venda de Doces Regionais, Sumos Naturais, Frutos Secos e Outros Produtos da Mesma Natureza, valor de 40,00 euros; -----

- Banca N.º 21 para venda de Produtos de Beleza Naturais, valor de 40,00 euros; -----

- Banca N.º 22 para venda de Frutas e Hortaliças, valor de 40,00 euros; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala. -----

= QUIOSQUES - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUIOSQUE, SITO NA PRACETA DAS FLORES, QUINTA DA PALMEIRA, EM ALBUFEIRA, DESTINADO À VENDA DE JORNAIS, REVISTAS, TABACO, GELADOS, SUMOS, CAFÉS E AFINS - RELATÓRIO FINAL

- MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto foi apresentado o Relatório Final do Júri do Concurso, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"4. Conclusão -----

Face ao exposto, propõe-se que seja selecionada a proposta do concorrente Alexandre José Guerreiro Chainho, pelo valor mensal de € 835,00 (oitocentos e trinta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa em vigor, e por um período de cinco anos, a contar da data da celebração do contrato." -----

O processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório Final do Júri do Concurso e nos termos do mesmo: -----

a) adjudicar a Concurso Público para Adjudicação da Exploração Temporária do Quiosque, sito na Praceta das Flores, Quinta da Palmeira, em Albufeira, destinado à Venda de Jornais, Revistas, Tabaco, Gelados, Sumos, Cafés e Afins, nos precisos termos sugeridos; -----

b) aprovar a minuta do contrato; -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= ESTÁGIOS - ISE - INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DA
UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dezanove de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O ISE - Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve, veio solicitar o acolhimento do seu aluno Filipe Jesus Pereira, para desenvolver um estágio curricular/ formação em contexto real de trabalho de projeto, com uma duração total de oito meses, no âmbito do curso de Mestrado, na área de Segurança e Saúde no Trabalho, devendo iniciar em 01/02/2025 e terminar até 30/09/2025. -----

Considerando: -----

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pelo Chefe da USST - Unidade de Segurança e Saúde no Trabalho, Dr. Celso Mendes; -----*
- 2. Que o estágio curricular / formação em contexto real de trabalho terá uma duração*



total de oito meses, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e o estagiário estará coberto pelo seguro escolar;-----

3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo Específico de Colaboração entre o ISE da Universidade do Algarve e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo específico de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ESTÁGIOS - ESCOLA UNIVERSITÁRIA VASCO DA GAMA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A EUVG - Escola Universitária Vasco da Gama veio solicitar o acolhimento da sua aluna Sofia Calvinho Mendonça do curso de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, para desenvolver um estágio de Prática Veterinária Integrada (PVI), de 03-02-2025 a 28-02-2025.-----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Sra. Médica Veterinária Municipal, Dra. Joana Rua; -----

2. Que o estágio curricular ou PVI deverá decorrer de 3 a 28 de fevereiro de 2025, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar; -----

3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa,

desportiva, recreativa ou outra; -----

4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de estágio, entre a Escola Universitária Vasco da Gama e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo de estágio nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ESTÁGIOS - ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE SANTARÉM - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e seis de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS) veio solicitar o acolhimento da sua aluna Daniela Alexandra Loureiro Silva para desenvolver um estágio curricular no âmbito do curso de licenciatura em Qualidade Alimentar e Nutrição Humana, a partir de 25 de fevereiro de 2025, até perfazer um total de 500 horas.-----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DE - Divisão de Educação, Dra. Maria Manuela Lima;-----
2. Que o estágio curricular deverá decorrer a partir de 25 de fevereiro de 2025 até perfazer um total de 500 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de estágio, entre a Escola Superior Agrária de Santarém e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de estágio nela referido, documento



que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da reunião assumindo a presidência a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

**= ESTÁGIOS - CIV - COLÉGIO INTERNACIONAL DE VILAMOURA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e sete de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O CIV - Colégio Internacional de Vilamoura, veio solicitar o acolhimento do seu aluno Jorge Daniel Lauffer Vicente, do 12.º ano de escolaridade, para desenvolver um estágio vocacional, na área de sustentabilidade urbana, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024. - Considerando: -----

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pelo Chefe de Divisão da DHUEV - Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes; -----*
- 2. Que o estágio vocacional terá uma duração total de dois dias, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não será remunerado e o estagiário estará coberto pelo seguro escolar; -----*
- 3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Estágio Vocacional entre o Município de Albufeira e o CIV, nos termos da minuta do Acordo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo de estágio vocacional nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à

sala reassumindo a presidência. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS DE COMPANHIA NO ÂMBITO DO AVISO N.º 3/2024 ICNF-DBEAC - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de novembro último, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, estabeleceu, no n.º 3 do artigo 2.º, como tarefa dos organismos da administração central do Estado, em colaboração com a administração local, o movimento associativo e as organizações não-governamentais, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes, como forma privilegiada de controlo da sua população, com o objetivo de assegurar a eliminação do recurso ao abate para o efeito. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da referida lei todos os animais que sejam recolhidos pelos centros de recolha oficial de animais de companhia (CRO) e que não sejam reclamados, no prazo de 15 dias a contar da data da sua recolha, devem ser esterilizados e, posteriormente, encaminhados para adoção. -----

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2021 que aprovou o Programa Nacional para os Animais de Companhia veio reconhecer a importância das associações zoófilas no controlo da população de animais errantes, nomeadamente através das parcerias estabelecidas com os municípios, e do acolhimento de animais cujos detentores se veem impossibilitados de manter. -----

Neste contexto, importa apoiar estas organizações, enquanto parceiras na estratégia de promoção do bem-estar animal e controlo de animais errantes. -----

Na esteira do que é preconizado na lei e vem sendo prática de anos anteriores, o XXII Governo constitucional, empenhado em garantir os resultados obtidos neste âmbito, previu em Orçamento do Estado a promoção de uma campanha nacional de esterilização de cães e gatos, em cooperação com as associações zoófilas legalmente constituídas, as autarquias locais ou com as entidades gestoras de CRO intermunicipais e os organismos da administração direta do Estado envolvidos nesta área, conforme previsto no referido n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, estabelecendo um apoio para a realização de intervenções de esterilização de cães e gatos de companhia



no valor de € 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil euros). -----
Assim, foi publicado o Aviso 3/2024 ICNF-DBEAC que visa apoiar campanhas de esterilização de cães e gatos. -----

De acordo com o Aviso, o montante global de apoio disponível é de € 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil euros). O apoio financeiro reveste natureza não reembolsável e é atribuído por cão ou gato esterilizado nas instalações adequadas de um CRO ou num centro de atendimento médico veterinário autorizado para o efeito, até um limite máximo de € 40.000 por autarquia local. -----

Só são elegíveis para efeitos do apoio financeiro as despesas pagas com esterilizações realizadas, através dos beneficiários, entre 1 de outubro de 2023 e 30 de setembro de 2024. -----

De acordo com o capítulo VI do Aviso n.º 3/2023 ICNF-DBEAC, para se habilitarem ao apoio os beneficiários deverão manifestar essa intenção através da plataforma eletrónica para o efeito, até às 18 horas do dia 25 de novembro de 2024, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Determino: -----

- A formalização de candidatura ao apoio financeiro à esterilização de cães e gatos de companhia no âmbito do Aviso 3/2024 ICNF-DBEAC. -----
- Agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO APOIO À IDENTIFICAÇÃO
ELETRÓNICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA NO ÂMBITO DO AVISO N.º
4/2024 ICNF-DBEAC - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de novembro último, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprovou um conjunto de medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais de companhia (CRO) e para a modernização dos serviços municipais de veterinária, estabelecendo a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população e privilegiando a esterilização. -----

Na esteira do que é preconizado na lei e vem sendo prática de anos anteriores, o XXII Governo constitucional, empenhado em garantir os resultados obtidos neste âmbito, previu em Orçamento do Estado a promoção de uma campanha nacional de esterilização de cães e gatos, em cooperação com as associações zoófilas, os municípios ou com as entidades gestoras de CRO intermunicipais e os organismos da administração direta do Estado envolvidos nesta área, conforme previsto no referido n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, estabelecendo um apoio para a realização de intervenções de esterilização de cães e gatos de companhia.-----

Paralelamente, estas medidas são acompanhadas por uma campanha de identificação e registo, destinada a promover a detenção responsável dos animais de companhia e a contrariar o abandono e salvaguardar o bem-estar animal, bem como a saúde e a segurança das pessoas.-----

O Aviso n.º 4/2024 ICNF-DBEAC, aprova assim um apoio financeiro no montante global de 200.000,00€ (duzentos mil euros), para a identificação eletrónica e registo de animais de companhia no ano de 2024. -----

O apoio financeiro reveste natureza não reembolsável e consiste na comparticipação pelo ICNF I.P., do montante máximo de 7 euros relativo à aquisição do dispositivo eletrónico designado por «Transponder», para efeitos de marcação de cães ou gatos, bem como o respetivo registo no SIAC, a realizar por médico veterinário em condições adequadas para o tipo de intervenção. -----

São elegíveis para atribuição de apoio as ações realizadas entre 01/10/2023 e 30/09/2024. -----

A verba máxima atribuída por beneficiário, de 1.505€, poderá ser reduzida por rateio, se o montante total das candidaturas for superior ao montante disponível para efeitos da presente campanha. -----

De acordo com a alínea ii) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos. -----

De acordo com o capítulo VII do Aviso n.º 4/2024 ICNF-DBEAC, para se habilitarem ao apoio os beneficiários e verão manifestar essa intenção através da plataforma eletrónica para o efeito, dirigindo ao ICNF I.P, a informação com o número de identificações de animais e respetivo registo no SIAC, efetuados entre 1 de outubro de 2023 e 30 de setembro de 2024, até às 18 horas do dia 25 de novembro de 2024, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias



referidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Determino: -----

- A formalização de candidatura ao apoio financeiro à identificação eletrónica e registo de animais de companhia no âmbito do Aviso 4/2024 ICNF-DBEAC. -----
- Agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA À 3.ª EDIÇÃO DO PRÉMIO DE
RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS DE PROMOÇÃO DA
RESILIÊNCIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de novembro último, do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- A Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 112/2021, de 11 de agosto, dá continuidade à Estratégia 2018-2020, prossequindo a missão de constituir-se como um instrumento de orientação para a Administração Central e Local, no horizonte temporal de 2030, para enfatizar a vertente preventiva da proteção civil enquanto fator determinante para a constituição de uma sociedade mais resiliente; -----
- Para este efeito insta que se beneficie do insubstituível papel desempenhado pelos municípios e freguesias, pela sua especial proximidade às populações e ao efetivo conhecimento do território e das suas vulnerabilidades, mas também, no comprometimento com as metas traçadas pelo Quadro de Sendai para Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030, em particular no que respeita à governança para o risco e à capacitação das autoridades locais, como pilares basilares à mudança de paradigma que se pretende fomentar, designadamente alcançar comunidades resilientes; -----
- Reconhecendo o papel do poder local na mobilização das comunidades e no fortalecimento do compromisso com a resiliência, inscrito aliás no escopo dos objetivos estratégicos da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) promove a 3.º edição do Prémio de Reconhecimento de Boas Práticas Locais de Promoção da Resiliência; -----
- O Prémio de Reconhecimento de Boas Práticas Locais de Promoção da Resiliência,

tem como finalidade reconhecer publicamente iniciativas, consideradas como boas práticas, desenvolvidas por freguesias, municípios ou entidades intermunicipais, que ocorram de forma permanente, e que ajudem à preparação e participação dos cidadãos, em particular os mais vulneráveis, no aumento da resiliência face à ocorrência de acidentes graves e catástrofes;-----

- As candidaturas devem ser submetidas até às 23h59 do dia 30 de novembro de 2024, de acordo com o Regulamento em anexo. -----
- Ainda de acordo com o Regulamento, haverá apenas um vencedor, embora o Júri possa decidir pela atribuição discricionária de menções honrosas. O Prémio é constituído pela publicação de um anúncio de 1/4 de página em dois jornais de referência nacionais com indicação da distinção atribuída ao vencedor; uma placa com inscrição de atribuição da distinção ao vencedor, bem como um diploma para o vencedor e menções honrosas. -----
- A candidatura ao Prémio é gratuita, pelo que não acarreta nenhuma despesa para o Município de Albufeira. -----
- De acordo com o Regulamento, o prazo limite para a submissão de candidaturas é o dia 30 de novembro de 2024, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a assinatura da declaração de compromisso, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DETERMINO: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A formalização de candidatura ao Prémio de Reconhecimento de Boas Práticas Locais em matéria de Promoção da Resiliência promovido pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= CANDIDATURAS - PARTICIPAÇÃO COMO PARCEIRO NO PROJETO "CAFÉ - CAPACITAR, APOIAR E FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO NO ALGARVE CENTRAL", NO ÂMBITO DO AVISO ALGARVE-2024-52 - CAPACITAÇÃO DE ENTIDADES TERRITORIAIS DE SUPORTE À DINAMIZAÇÃO DO EMPREGO E DO EMPREENDEDORISMO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de novembro



último, do seguinte teor:-----

"CONSIDERANDO QUE:-----

- O "Aviso ALGARVE-2024-52 - Capacitação de entidades territoriais de suporte à dinamização do emprego e do empreendedorismo" visa apoiar a capacitação institucional de entidades territoriais que atuam na dinamização do emprego e do empreendedorismo;-----
- Constituem-se como objetivos do aviso:-----
 - Incrementar a eficiência e a eficácia na prestação de serviços de entidades territoriais de suporte à dinamização do emprego e do empreendedorismo, visando a qualidade das iniciativas de emprego empreendedorismo, a sobrevivência das microempresas e a sustentabilidade do emprego e a redução dos riscos na execução das iniciativas;-----
 - o Aumentar as competências de planeamento, gestão, monitorização e avaliação de projetos;-----
 - Promover o trabalho em rede, a colaboração e a divulgação de boas práticas;-----
 - Desenvolver projetos de inovação nos procedimentos e de melhoria dos sistemas de informação.-----
- São consideradas entidades beneficiárias elegíveis as Associações de desenvolvimento local, as Associações empresariais e cooperativas, as Incubadoras de empresas e outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto social e/ou prática reconhecida a intervenção junto dos destinatários visados, no campo da dinamização do emprego e do empreendedorismo;-----
- No seguimento da publicação do Aviso foi apresentado pela Associação In Loco o Projeto "CAFÉ - Capacitar, apoiar e Fomentar o Empreendedorismo no Algarve Central" que visa capacitar os atores para promover o empreendedorismo e a criação de emprego no território, por meio de ações de informação e sensibilização, capacitação, consultoria e mentoria, promoção e trabalho em rede e produção de conhecimento. Abrange os 7 municípios, uma tradição e inovação para fomentar negócios sustentáveis, criar emprego e criar valor, fortalecendo parcerias regionais e ampliando o impacto em todo o território;-----
- Não envolve qualquer verba por parte dos municípios, nem trabalho específico, apenas manifestação de interesse por parte do município, para desenvolvimento do projeto no território;-----
- O Município de Albufeira, considerando a pertinência da implementação do projeto no concelho, tem intenção de aderir à parceria;-----

- De acordo com o Aviso, o prazo limite para a submissão de candidaturas é o dia 29 de novembro de 2024, no entanto é intenção da In Loco submeter a candidatura no dia 26 de novembro, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a assinatura da declaração de compromisso, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DETERMINO: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A adesão à parceria do Projeto "CAFÉ - Capacitar, apoiar e Fomentar o Empreendedorismo no Algarve Central", apresentado pela Associação In Loco;-----
- A assinatura da Declaração de Compromisso do projeto;-----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES-SALVADORES DE ALBUFEIRA
- ADENDA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dezanove de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a ASSOCIAÇÃO DE NADADORES-SALVADORES DE ALBUFEIRA pretendem efetuar uma adenda ao protocolo de colaboração, que permita a colaboração entre as partes, nomeadamente: -----

Na constituição de um Posto de Vigilância - Plano Integrado Completo com 2 Nadadores-Salvadores na Frente Urbana de Albufeira, entre a Praia do Peneco, Praia dos Pescadores e a Praia da Mónica Isabel até ao molhe;-----

Na vigilância e segurança no âmbito das praias seguras 2024;-----

Na assistência e colaboração com meios humanos (Nadadores-Salvadores) ao plano de vigilância Aquática das Piscinas Municipais de Albufeira, bem como na colaboração em eventos aquáticos organizados pelo Município de Albufeira com interesse para a população do concelho. -----

Considerando que:-----

- a) A "ANSA" é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a prestação de serviços de assistência humanitária, a formação na área de salvamento aquático, socorrismo e atividades conexas e o desenvolvimento de atividades na área de assistência nas praias e em outros meios aquáticos;-----
- b) A "ANSA" colabora com o "Município" nos mais diversos projetos e atividades, e



- realiza ao longo do ano diversas ações de formação na área do salvamento em meio aquático e atividades conexas, através da realização de cursos de Nadadores-Salvadores e Formação Específica para EEAT (Exame Específico de Aptidão Técnica), em colaboração com a Delegação Marítima, o Instituto de Socorros a Náufragos e a Federação Portuguesa de Nadadores-Salvadores;-----*
- c) A "ANSA" é a única associação de nadadores-salvadores do concelho que está inscrita na Federação Portuguesa de Nadadores-Salvadores;-----*
- d) As atividades desenvolvidas pela "ANSA" são de interesse para o concelho, na medida em que aumentam a segurança dos banhistas e veraneantes, prestando-lhes um serviço gratuito e contribuindo para o reforço da imagem de Albufeira como destino de excelência nas épocas balneares;-----*
- e) Os projetos operacionais desenvolvidos pela "ANSA", como as "Praias Seguras 2024", dignificam a atividade dos Nadadores-Salvadores no sentido da sua profissionalização, inclusivamente através da possibilidade de extensão dos projetos fora da época balnear, na designada "época baixa";-----*
- f) Um dos objetos sociais da "ANSA", é o desenvolvimento de atividades na área de assistência em meios aquáticos, como são as Piscinas Municipais de Albufeira;-----*
- g) A "ANSA" necessita de apoio para a implementação de um plano de assistência de vigilância nas Piscinas Municipais de Albufeira, conforme previsto no seu Plano de Atividades;-----*
- h) A ANSA tem prestado durante o ano de 2024 e continuará a prestar, uma intensa colaboração com as Piscinas Municipais de Albufeira, através do apoio de nadadores-salvadores dos seus quadros para efetuar a segurança e vigilância do plano de água das piscinas municipais;-----*
- i) Prestar apoio e Vigilância e Segurança de praias através da constituição de um Posto de Vigilância - Plano Integrado Completo com 2 Nadadores-Salvadores na Frente Urbana de Albufeira, entre a Praia do Peneco, Praia dos Pescadores e a Praia da Mónica Isabel até ao molhe;-----*
- j) A ANSA também prestará apoio com as suas viaturas Mitsubishi 4x4, Tratocar e meios de socorro e salvamento complementares, devidamente equipados com Oxigenoterapia, D.A.E, certificados pelo Instituto de Socorros a Náufragos e pelo Programa do Município de Albufeira e dos meios da Capitania do Porto de Portimão, articulado com o Capitão de Porto;-----*
- k) Por razões de segurança e para garantir a vigilância do plano de água das Piscinas Municipais de Albufeira será necessário a ANSA reforçar com quatro (4)*

nadadores-salvadores nos meses de Novembro e Dezembro 2024, tendo em conta que o Município de momento não dispõe de nadadores salvadores suficientes para assegurar a vigilância do plano de água das Piscinas Municipais;-----

- l) Continuar a prestar apoio, vigilância e segurança nas praias do Concelho de Albufeira, através de 2 Nadadores-Salvadores; -----*
- m) Município de Albufeira, tem atribuições no âmbito dos tempos livres, desporto e saúde, conforme previsto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09; -----*
- n) Compete ao "Município" no âmbito das suas atribuições deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades recreativas e desportivas que se enquadram no art.º 33.º, n.º 1 alínea p) da Lei n.º 75/2013 de 12/09 - Regime jurídico das Autarquias Locais; -----*
- o) Compete, também, ao "Município" apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa, nomeadamente, aquelas que contribuem para segurança dos banhistas, para a promoção da saúde e bem-estar da sua população; -----*
- p) Que a despesa, no valor de € 82.400 (oitenta e dois mil e quatrocentos euros), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081. Foi atribuído ao presente protocolo o compromisso válido e sequencial número: -----*
- q) A presente adenda ao protocolo, cumpre o estabelecido na Secção VI - Subvenções e Benefícios Públicos, Artigos 71.º a 73.º do SCI.-----*
- r) A despesa em causa visa suportar os encargos relativos ao ano 2024 e os pagamentos a serem efetuados durante o presente ano, não existindo repartição de encargos. -----*
- s) Que é através deste tipo de apoio e cooperação institucional, que o Município de Albufeira contribui de forma decisiva para a dinamização de atividades para a sua população nomeadamente a segurança em meio aquático dos utentes das Piscinas Municipais e dos banhistas em praias do Concelho; -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração da respetiva adenda ao Protocolo de Colaboração com a ANSA e a atribuição financeira no valor de € 82.400 (oitenta e dois mil e quatrocentos euros) com vista à implementação das medidas aqui preconizadas." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao protocolo nela referida,



documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu estive a ver a documentação, aquilo que está previsto lá, pelo que percebi, é a contratação de 4 pessoas para os meses de novembro e dezembro deste ano, que termina este ano, isto é, um aditamento e mais 2 pessoas para as praias. É o que está previsto ao nível deste aditamento, num total de 82.000 euros. A minha dúvida é o seguinte, tendo em conta que estamos a falar de 6 pessoas, nem que se faça uma média de 2.000 euros por cada uma das pessoas, isto vai dar 24.000 euros para os 2 meses. E nós estamos a fazer um aditamento 82.000 euros e a minha dúvida aqui é que isto, sendo só de recursos humanos, se não será excessivo este aditamento? Tendo em conta que se trata de recursos humanos que são necessários, obviamente, por isso é que estão a ser contratualizados, mas parece-me que, tendo em conta aquilo que é, parece-me um bocado excessivo, tendo em conta que termina agora mesmo, agora em dezembro, este aditamento. E era só fazer esta questão relativamente a isso."-----

Senhor vice-presidente: "Mais inscrições? Bom, a questão do aditamento tem a ver, não só com o apoio que a ANSA dá no âmbito daquilo que é a vigilância integrada na frente de mar e, portanto, que vai desde a Praia do Peneco até à Praia do Forte de São João, com salvadores em permanência, com todo o dispositivo em permanência e além daquilo que é o apoio que conferem nas Piscinas Municipais. Portanto, é essa a circunstância que... Isto para explicar a natureza do apoio financeiro. Hoje em dia é tão difícil encontrar nadadores-salvadores, dizer que é 2.000/2.500, com impostos, não sei se é caro, se é barato. É o valor que existe hoje em dia, não conseguimos arranjar nadadores-salvadores e, sobretudo, garantir que durante o ano todo, durante a parte do inverno, nós estejamos aqui. Portanto, este é um valor que os serviços também analisaram, é um valor que se acha justo e é um valor, sobretudo que, de certa maneira, podia ser contestado se a ANSA, se os nadadores-salvadores tivessem, entre aspas, mostrado pouco profissionalismo e ter falhado durante estes últimos tempos. Não foi isso que aconteceu, aliás nós temos essa preocupação, os serviços, nomeadamente a Unidade de Ambiente, que trata mais diretamente com estas matérias, mas também a nossa Divisão de Desporto, tem preocupado em fiscalizar e monitorizar e são os valores que são justos e que efetivamente hoje em dia... Será que, às vezes, o que é barato depois sai caro. Portanto, nós felizmente e estou a dizer isto, felizmente, nunca tivemos qualquer tipo de problema, naturalmente estes 4 nadadores-salvadores, toda a parte logística que lhe está associada também tem um custo dentro deste valor."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu entendo isso reconheço também esse profissionalismo. A minha questão aqui é que tendo em conta os valores envolvidos, mesmo que se fizesse a 3.000 euros por cada um deles, poderíamos ter 36.000 euros a 3.000 euros cada um, ainda é muito longe dos 82.000 euros." -----

Senhor vice-presidente: "Mais impostos, mais..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu estou a falar relativamente à questão de... Isto será com certeza uma prestação de serviços, portanto, será mais nesse princípio que eu falo, só por causa disso."-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha e Gabriela Pacheco e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Carlos oliveira; absteve-se o senhor vereador Victor Ferraz. -----

**= PROTOCOLOS - AGA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS GATOS DO
ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. No contexto atual, a população de canídeos e felídeos, não está controlada e, os cuidados de bem-estar animal a proporcionar pelos detentores não são, por vezes, possíveis por carências económicas; -----
2. Os animais de companhia adotados devem ser sujeitos, pelos seus detentores, a exames médico veterinários de rotina, vacinações e desparasitações, de forma a preservar e promover a saúde animal, bem-estar animal e saúde pública; -----
3. O contexto económico de algumas famílias torna a medicina veterinária social uma necessidade, sobretudo aos dias de hoje, onde todas as consequências que se verificarão nessas famílias, terão tendência a agravar e, certamente, a situação dos animais tornar-se-á mais precária e, muitas vezes, acabarão abandonados; -----
4. Se torna essencial assegurar a diminuição da sobrepopulação e, que os seus detentores estejam esclarecidos para a esterilização dos seus animais de estimação;-----
5. A AGA - Associação dos Amigos dos Gatos do Algarve é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objeto a defesa dos animais, da natureza e a promoção de hábitos de vida baseados no respeito e na proteção dos animais, da natureza e saúde pública, fomentando modelos de cidadania ativa e participativa;-----
6. A Associação, no âmbito do seu objeto social tem vindo a desenvolver diversas



atividades no concelho de Albufeira, destacando-se a: recolha, tratamento médico veterinário, desparasitação e esterilização de animais errantes abandonados que se encontram no concelho de Albufeira; recolha, tratamento médico veterinário, desparasitação e esterilização de animais com detentor em dificuldades económicas do concelho de Albufeira; promoção da adoção de animais que estejam recolhidos no abrigo municipal ou a seu cargo; realização de ações de sensibilização para reconhecimento dos direitos dos animais na comunidade local;-----

7. A Câmara Municipal de Albufeira, está sensível e pró-ativa, nas questões do bem estar animal, saúde animal e saúde pública e, não está alheia às dificuldades sentidas pela população e, às necessidades decorrentes no âmbito das atividades concretizadas pela Associação; -----
8. Compete ao Município prestar apoio no âmbito de tais atividades e, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e, bem assim, apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (cfr. alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----
9. Reconhece, o Município de Albufeira que, os objetivos prosseguidos pela AGA - Associação dos Amigos dos Gatos do Algarve assumem vital relevo no concelho de Albufeira, quer pela sua importância, quer pela diversidade dos mesmos, sendo uma Associação de referência, desenvolvendo respostas adequadas à promoção do bem-estar animal, saúde animal, preservação do meio ambiente e da saúde pública. -----
10. A presente proposta cumpre o estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º do SCI. -----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere estabelecer uma cooperação e parceria com o AGA - Associação dos Amigos dos Gatos do Algarve, atribuindo um apoio monetário no valor de dez mil euros, aprovando, em consequência, o Protocolo anexo à Proposta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - PATA ATIVA - ASSOCIAÇÃO, ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS E DA NATUREZA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do

seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. No contexto atual, a população de canídeos e felídeos, não está controlada e, os cuidados de bem-estar animal a proporcionar pelos detentores não são, por vezes, possíveis por carências económicas; -----
2. Os animais de companhia adotados devem ser sujeitos, pelos seus detentores, a exames médico veterinários de rotina, vacinações e desparasitações, de forma a preservar e promover a saúde animal, bem-estar animal e saúde pública; -----
3. O contexto económico de algumas famílias torna a medicina veterinária social uma necessidade, sobretudo aos dias de hoje, onde todas as consequências que se verificarão nessas famílias, terão tendência a agravar e, certamente, a situação dos animais tornar-se-á mais precária e, muitas vezes, acabarão abandonados; -----
4. Se torna essencial assegurar a diminuição da sobrepopulação e, que os seus detentores estejam esclarecidos para a esterilização dos seus animais de estimação; -----
5. A "PATA ATIVA - ASSOCIAÇÃO, Associação de Defesa dos Animais e da Natureza de Albufeira" é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objeto a defesa dos animais, da natureza e a promoção de hábitos de vida baseados no respeito e na proteção dos animais, da natureza e saúde pública, fomentando modelos de cidadania ativa e participativa; -----
6. A Associação, no âmbito do seu objeto social tem vindo a desenvolver diversas atividades no concelho de Albufeira, destacando-se a: recolha, tratamento médico veterinário, desparasitação e esterilização de animais errantes abandonados que se encontram no concelho de Albufeira; recolha, tratamento médico veterinário, desparasitação e esterilização de animais com detentor em dificuldades económicas do concelho de Albufeira; promoção da adoção de animais que estejam recolhidos no abrigo municipal ou a seu cargo; realização de ações de sensibilização para reconhecimento dos direitos dos animais na comunidade local; -----
7. A Câmara Municipal de Albufeira, está sensível e pró-ativa, nas questões do bem estar animal, saúde animal e saúde pública e, não está alheia às dificuldades sentidas pela população e, às necessidades decorrentes no âmbito das atividades concretizadas pela Associação; -----
8. Compete ao Município prestar apoio no âmbito de tais atividades e, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e, bem assim, apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o



Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (cfr. alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

9. Reconhece, o Município de Albufeira que, os objetivos prosseguidos pela "PATA ATIVA - ASSOCIAÇÃO, Associação de Defesa dos Animais e da Natureza de Albufeira", assumem vital relevo no concelho de Albufeira, quer pela sua importância, quer pela diversidade dos mesmos, sendo uma Associação de referência, desenvolvendo respostas adequadas à promoção do bem-estar animal, saúde animal, preservação do meio ambiente e da saúde pública. -----

10. A presente proposta cumpre o estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º do SCI. -----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere estabelecer uma cooperação e parceria com a PATA ATIVA - ASSOCIAÇÃO, atribuindo um apoio monetário no valor de dez mil euros, aprovando, em consequência, o Protocolo anexo à Proposta."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - PRAVI - PROJETO DE APOIO A VÍTIMAS INDEFESAS
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. No contexto atual, a população de canídeos e felídeos, não está controlada e, os cuidados de bem-estar animal a proporcionar pelos detentores não são, por vezes, possíveis por carências económicas; -----
2. Os animais de companhia adotados devem ser sujeitos, pelos seus detentores, a exames médico veterinários de rotina, vacinações e desparasitações, de forma a preservar e promover a saúde animal, bem-estar animal e saúde pública; -----
3. O contexto económico de algumas famílias torna a medicina veterinária social uma necessidade, sobretudo aos dias de hoje, onde todas as consequências que se verificarão nessas famílias, terão tendência a agravar e, certamente, a situação dos animais tornar-se-á mais precária e, muitas vezes, acabarão abandonados; -----
4. Se torna essencial assegurar a diminuição da sobrepopulação e, que os seus

detentores estejam esclarecidos para a esterilização dos seus animais de estimação;-----

5. A "PRAVI - PROJETO DE APOIO A VÍTIMAS INDEFESAS" é uma Associação de solidariedade social e zoófila, sem fins lucrativos, que opera a nível nacional e visa a assistência e apoio aos três tipos de vítimas mais vulneráveis - crianças e jovens, idosos (em situação de solidão, depressão e/ou dependência) e de animais vítimas de abandono e outros maus-tratos - objetivos que tem concretizado desde a sua constituição; -----
6. A Associação realiza o seu trabalho a nível nacional através de delegações ou núcleos e que, com diversos Municípios do País, nomeadamente no Algarve, e bem assim como através do seu núcleo de Albufeira, tem desenvolvido um reconhecido trabalho no âmbito da sua atividade; -----
7. Esta Associação, no âmbito do seu objeto social desenvolve nomeadamente e, no que ao concelho de Albufeira respeita, as seguintes atividades: recolha, tratamento médico veterinário, desparasitação e esterilização de animais errantes abandonados que se encontram no concelho de Albufeira; recolha, tratamento médico veterinário, desparasitação e esterilização de animais com detentor em dificuldades económicas do concelho de Albufeira; promover e assegurar a adoção de animais que estejam recolhidos no abrigo municipal ou a seu cargo; realizar ações de sensibilização para reconhecimento dos direitos dos animais na comunidade local;-----
8. A Câmara Municipal de Albufeira, está sensível e pró-ativa, nas questões do bem estar animal, saúde animal e saúde pública e, não está alheia às dificuldades sentidas pela população e, às necessidades decorrentes no âmbito das atividades concretizadas pela Associação; -----
9. Compete ao Município prestar apoio no âmbito de tais atividades e, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e, bem assim, apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (cfr. alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro);-----
10. Reconhece, o Município de Albufeira que, os objetivos prosseguidos pela "PRAVI - PROJETO DE APOIO A VÍTIMAS INDEFESAS", assumem vital relevo no concelho de Albufeira, quer pela sua importância, quer pela diversidade dos mesmos, sendo uma Associação de referência, desenvolvendo respostas adequadas à promoção do bem-estar animal, saúde animal, preservação do meio ambiente e da saúde pública.



11. A presente proposta cumpre o estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º do SCI.-----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere estabelecer uma cooperação e parceria com a PRAVI - PROJETO DE APOIO A VÍTIMAS INDEFESAS, atribuindo um apoio monetário no valor de dez mil euros, aprovando, em consequência, o Protocolo anexo à Proposta."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - QUINTA DOS CÃES - ASSOCIAÇÃO PELO MELHOR AMIGO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. No contexto atual, a população de canídeos e felídeos, não está controlada e, os cuidados de bem-estar animal a proporcionar pelos detentores não são, por vezes, possíveis por carências económicas;-----
2. Os animais de companhia adotados devem ser sujeitos, pelos seus detentores, a exames médico veterinários de rotina, vacinações e desparasitações, de forma a preservar e promover a saúde animal, bem-estar animal e saúde pública;-----
3. O contexto económico de algumas famílias torna a medicina veterinária social uma necessidade, sobretudo aos dias de hoje, onde todas as consequências que se verificarão nessas famílias, terão tendência a agravar e, certamente, a situação dos animais tornar-se-á mais precária e, muitas vezes, acabarão abandonados;-----
4. Se torna essencial assegurar a diminuição da sobrepopulação e, que os seus detentores estejam esclarecidos para a esterilização dos seus animais de estimação;-----
5. A "QUINTA DOS CÃES - ASSOCIAÇÃO MELHOR AMIGO" é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objeto a defesa de animais;-----
6. A Associação, no âmbito do seu objeto social tem vindo a encaminhar centenas de animais (cães e gatos) provenientes do concelho de Albufeira, e em concreto do Centro de Recolha Municipal de animais;-----
7. A Câmara Municipal de Albufeira, está sensível e pró-ativa, nas questões do bem estar animal, saúde animal e saúde pública e, não está alheia às dificuldades sentidas

pela população e, às necessidades decorrentes no âmbito das atividades concretizadas pela Associação; -----

8. Compete ao Município prestar apoio no âmbito de tais atividades e, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e, bem assim, apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (cfr. alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----
9. Reconhece, o Município de Albufeira que, os objetivos prosseguidos pela "QUINTA DOS CÃES - ASSOCIAÇÃO MELHOR AMIGO" assumem vital relevo no concelho de Albufeira, quer pela sua importância, quer pela diversidade dos mesmos, sendo uma Associação de referência, desenvolvendo respostas adequadas à promoção do bem-estar animal e saúde animal, assim como o realojamento de centenas de animais que doutra forma estariam abandonados nas ruas do município. -----
10. A presente proposta cumpre o estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º do SCI. -----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere estabelecer uma cooperação e parceria com a QUINTA DOS CÃES - ASSOCIAÇÃO MELHOR AMIGO, atribuindo um apoio monetário no valor de dez mil euros, aprovando, em consequência, o Protocolo anexo à Proposta."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ANIMAL AID - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS
- PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= ACORDOS - INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. - ACORDO SOBRE
TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - RADAR SOCIAL -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de novembro último, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Instituto da Segurança Social, I.P., nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-



- B/2021, de 4 de maio, celebrou com a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) o contrato de financiamento para a realização do investimento com o código RE-C03-i01, designado por «Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais», em que inclui a medida C03-i01-m03 - Radar Social; -----
2. A referida medida consiste na criação de equipas técnicas multidisciplinares para implementação de projeto piloto, em Portugal Continental, com a duração de 27 meses, que visa testar um modelo de apoio social próximo, proativo e inovador, de acordo com a dimensão populacional residente em cada concelho e a abrangência da intervenção, integrada nos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), da Rede Social; -
 3. Para prosseguimento desta missão, os Municípios são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos no domínio da ação social, concretizada na transferência de competências pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, destinando-se assim a referida medida a estes organismos públicos, nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 07/C03-i01/2023; -----
 4. Na sequência da aprovação da candidatura apresentada no âmbito da medida Radar Social, foi formalizado Termo de Aceitação em que o Município de Albufeira, beneficiário final, aceitou os termos da decisão de concessão do apoio financeiro e as obrigações inerentes a essa concessão; -----
 5. O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, de ora em diante abreviadamente denominado por RGPD, exige que a defesa dos direitos e liberdades dos titulares de dados pessoais, bem como a responsabilidade dos responsáveis pelo seu tratamento, implicam uma clara repartição das responsabilidades; -----
 6. Foi elaborado um ACORDO SOBRE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - RADAR SOCIAL, entre ambas as entidades para a formalização e aceitação das cláusulas que são exigidas no âmbito de Confidencialidade no tratamento de dados pessoais; -----
 7. Será necessário o envio do acordo devidamente assinado, até ao dia 26 de novembro de 2024; -----
 8. Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----
- Determino: -----

a) Aprovar o Acordo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais - RADAR SOCIAL; -----

b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Este despacho fazia-se acompanhar da minuta do acordo nele referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATUALIZAÇÃO ANUAL DOS LIMITES MÁXIMOS DO VALOR MENSAL DAS RENDAS CONSTANTES NO RASA - REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ANO DE 2025 - PROPOSTA =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Em reunião realizada no dia 19/03/2024, a digníssima Câmara Municipal deliberou, tendo em conta o teor da informação N.º I-CMA/2024/2757, aprovar a proposta referente à atualização anual dos limites máximos do valor mensal da renda, por tipologia, constantes no anexo IV do Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento (RASA), em conformidade com o coeficiente de atualização da renda a ser publicado anualmente em Aviso no Diário da República. -----

Em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2024, a digníssima Assembleia Municipal deliberou aprovar o RASA, referente à proposta supramencionada.-----

Em 18/10/2024, foi publicado em Diário da República n.º 203/2024, Série II, o Aviso n.º 23099/2024/2, de 18 de outubro (ver em anexo) que estabelece que o coeficiente de atualização anual de renda dos diversos tipos de arrendamento, é de 1,0216.-----

Face ao exposto, sugere-se o envio da presente informação à digníssima Câmara Municipal para conhecimento da atualização, em conformidade com o coeficiente supramencionado, dos limites máximos do valor mensal da renda, por tipologia, constantes do anexo IV do RASA, conforme quadro em anexo, a vigorarem no ano de 2025."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro e do Aviso nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----



**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE DEZEMBRO DE 2024
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento referentes ao mês de dezembro de 2024, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos, devendo os pagamentos serem efetuados no início do mês correspondente; -----*
- b) Atendendo ao resultado da avaliação socioeconómica realizada no âmbito dos processos de atribuição de subsídio de arrendamento, transmitir aos beneficiários mencionados no ponto n.º 1 da presente informação, a alteração/reajuste do valor do subsídio de arrendamento; -----*
- c) Pela razão mencionada no ponto n.º 2 da presente informação, manter a atribuição de subsídio de arrendamento à munícipe titular do processo N.º 177-B, no valor de 325,00€ mensais -----;*
- d) Dado o referido no ponto n.º 3 da presente informação, transmitir às beneficiárias naquele mencionado, o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuarem uma recandidatura caso o seu agregado familiar se encontre em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA). -----*

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - DESCABIMENTO DE VERBA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) Em 12 de dezembro de 2019, foi publicado o Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento (RASA), com o objetivo de determinar a atribuição de*

apoio económico ao arrendamento de habitações a estratos sociais desfavorecidos, quando não seja possível garantir a resposta de alojamento em habitação social, ou outro imóvel municipal destinado a habitação, por parte do Município de Albufeira;--

2) O n.º 2, do Artigo 1.º do RASA estabelece: "O Município de Albufeira disponibiliza anualmente uma verba de quinhentos mil euros para subsídio ao arrendamento acrescida de cinquenta mil euros para situações de emergência e que os valores mencionados podem ser revistos anualmente e aprovados pelo executivo mediante deliberação camarária"; -----

3) Em reunião realizada no dia 05/03/2024, a digníssima Câmara Municipal, tendo em conta o teor da informação/previsão dos serviços, deliberou aprovar a verba de €499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil euros) para efeitos de pagamento de subsídio de arrendamento, no período de março de 2024 a dezembro de 2024, aos agregados familiares.-----

4) A totalidade da verba cabimentada não será gasta.-----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal, delibere aprovar o descabimento da verba de € 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil euros), existente para efeitos de atribuição de subsídio de arrendamento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURA N.º 42/2024
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 168,00€ (cento e sessenta e oito euros), à Candidatura N.º 42/2024 com efeito a partir do início de dezembro de 2024 e autorizar o pagamento do mesmo;-----

b) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURA N.º 48/2024



- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros), à Candidatura N.º 48/2024 com efeito a partir do início de dezembro de 2024 e autorizar o pagamento do mesmo; -----*
- b) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURAS N.ºS 50/2018, 22/2023, 38/2024, 39/2024 E 41/2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Dado o anteriormente mencionado, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- 1. Dado o mencionado no ponto n.º 1 da presente, tomar conhecimento da desistência do subsídio de arrendamento por parte da beneficiária titular do processo N.º 50/2018. -----*
- 2. Pelos motivos explicitados no ponto n.º 2 da presente, manifestar à munícipe titular do processo N.º 22/2023, em conformidade com o estabelecido nos números 6 e 7 do Artigo 3.º do RASA, a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento com efeito desde outubro de 2024, inclusive. -----*
- 3. Atendendo ao mencionado nos pontos números 3; 4; e 5 da presente, manifestar aos municípios titulares dos processos: N.º 38/2024; N.º 39/2024 e N.º 41/2024, a intenção de indeferir as candidaturas por incumprimento do estabelecido no Artigo 6.º do RASA. -----*

Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser concedido aos municípios titulares dos processos mencionados nos pontos números 2, 3, 4 e 5 da

presente, o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----

Senhor vice-presidente: "Também uma apreciação sobre uma informação dos serviços relacionada com a candidatura número 48, de 2024, ao subsídio ao arrendamento."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Só uma intervenção, mais geral, porque eu apercebi-me disso, e há bocado o senhor vice-presidente falou nisso, que é a questão da proteção de dados, e aparecem nessas propostas, aparecem contacto, o e-mail, e essas coisas todas, e era só mais para alertar para o regulamento, para estarem ou rasurados, ou uma coisa qualquer quando vem aqui."-----

Senhor vice-presidente: "Sim, a questão ali do serviço comunitário também, portanto, veja lá o que é que, estamos a cumprir com..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É mais nessa ótica, às vezes, depois quando as coisas, para nós não é um problema, mas às vezes..."-----

Senhor presidente: "Está registado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pegam por essas coisas e..."-----

Senhor vice-presidente: "Está registado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso de atribuição de Bolsas de Estudo, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2024/2025 - CANDIDATURAS TeSP - CURSOS SUPERIORES PROFISSIONAIS, CANDIDATURAS INICIAIS - GRAU LICENCIATURA, GRAU MESTRADO E RENOVAÇÕES DE CANDIDATURAS - LISTAS PROVISÓRIAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e seis de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. É objetivo do Município de Albufeira criar medidas de âmbito social, que visem promover o desenvolvimento da igualdade de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, apoiando estudantes com menores recursos económicos e com bom aproveitamento escolar, residentes no concelho, contribuindo dessa forma, para o desenvolvimento educacional, social, económico e cultural equilibrado do Concelho,



diminuindo-se assim, as assimetrias;-----

- 2. O Município Albufeira possui um Regulamento próprio para Atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior que se encontra decretado pelo Regulamento n.º 974/2022, cuja publicação consta no Diário da República, 2.ª série, n.º 200, de 17 de outubro de 2022; -----*
 - 3. É prática deste Município atribuir anualmente, Bolsas de Estudos de Ensino Superior, a alunos deste Concelho, possibilitando a prossecução dos estudos ao nível superior; -----*
 - 4. Os Serviços de Ação Social receberam no período definido para o efeito, 8 candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior de TeSP - Cursos Superiores Profissionais, 52 candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior Iniciais - Grau de Licenciatura, 44 candidaturas de Renovações de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior - Grau Licenciatura e 23 candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior - Grau de Mestrado, as quais foram analisadas pelo júri; -----*
 - 5. A alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
 - 6. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----*
- Proponho que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----*
- a) Aprovar a Ata de Reunião do Júri, onde constam as listas provisórias, referente às Candidaturas TeSP - Cursos Superiores Profissionais - ano letivo 2024/2025;-----*
 - b) Aprovar a Ata de Reunião do Júri, onde constam as listas provisórias, referente às Candidaturas Iniciais - Grau Licenciatura - ano letivo 2024/2025;-----*
 - c) Aprovar a Ata de Reunião do Júri, onde constam as listas provisórias, referente às Renovações de Candidaturas - Grau Licenciatura - ano letivo 2024/2025;-----*
 - d) Aprovar a Ata de Reunião do Júri, onde constam as listas provisórias, referente às Candidaturas de Grau de Mestrado - ano letivo 2024/2025."-----*

Esta proposta fazia-se acompanhar das atas nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= GALARDÃO "MUNICÍPIO AMIGO DO DESPORTO - 2024" - PROGRAMA
MUNICÍPIO AMIGO DO DESPORTO 2024 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Programa Município Amigo do Desporto o Município de Albufeira constitui uma rede de municípios portugueses, um grupo de partilha de boas práticas, de benchmarking e de formação em relação ao modelo de intervenção dos municípios nas práticas de atividades físicas e no desenvolvimento desportivo, assim como dos resultados obtidos pelos municípios portugueses. -----

Considerando: -----

- 1. Que se trata de uma renovação do Galardão "Município Amigo do Desporto - 2024", é feito um reconhecimento público de boas práticas desportivas no Município de Albufeira. -----*
- 2. Que o programa conta com um conjunto de entidades parceiras relacionadas com as áreas do desporto e saúde e conta ainda com o apoio institucional do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, estando integrado no Plano Nacional de Promoção da Atividade Física, contribuiu para o desenvolvimento desportivo e o aumento da prática desportiva na área de Albufeira. -----*
- 3. Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para: a partilha de Boas Práticas, A formação e Os reconhecimentos. -----*
- 4. Que este esta Renovação do Galardão "Município Amigo do Desporto - 2024", estabelece e implementa abordagens com o intuito de aumentar o desempenho organizacional das estruturas de planeamento e operacionalização desportiva, investindo de forma adequada na área da atividade física e do desporto, com vista à obtenção de excelentes resultados ao nível do desenvolvimento desportivo e de elevados níveis de prática física regular. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere renovar o Programa Município Amigo do Desporto 2024 do Município de Albufeira, para o corrente ano 2024. -----

De acordo com o Regulamento do Programa, a renovação do Programa terá um custo de 1.300,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



= LIVROS - UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA COVA DA BEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, solicitar a oferta de livros sobre o concelho de Albufeira ou de autores do concelho, para integrar o espólio da Biblioteca do Utente, visando promover o bem-estar dos doentes e a humanização das unidades de saúde da área hospitalar e dos cuidados primários daquela instituição. -----

CONSIDERANDO: -----

- a) *Que os livros constituem uma forma de reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Poder Local, em matéria de atividade editorial;-----*
- b) *Que os livros prestam um precioso auxílio no fomento ao hábito de leitura, assumindo um papel pedagógico; -----*
- c) *Que os livros são considerados um fator de descontração, aumento da autoestima e de inter-relação entre os doentes internado, amenizando-lhes a solidão e colmatando hiatos socioculturais e psicossociais provocados pelo processo de hospitalização; -----*
- d) *Que os livros servirão para enriquecer e diversificar o espólio da Biblioteca do Utente da Unidade Local de Saúde da Cova da Beira; -----*
- e) *Que existe a possibilidade de ofertar os livros abaixo referidos, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----*
- f) *Que, cumulativamente, as obras promovem o concelho de Albufeira e os autores naturais ou residentes em Albufeira em particular; -----*
- g) *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
- h) *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere ofertar um exemplar dos seguintes livros à Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, para integrar o espólio da Biblioteca do Utente daquela instituição: -----

- *A CARTA DE FORAL DA VILA DE ALBUFEIRA E SEU TERMO, da autoria de Adelaide Amado;-----*
- *CRONOLOGIA DO CONCELHO DE ALBUFEIRA, da autoria de Adelaide Amado; -----*

- ALBUFEIRA DA IDADE MÉDIA AO ANTIGO REGIME, da autoria de Idalina Nobre;-----
- BREVE HISTÓRIA DE ALBUFEIRA, da autoria de Idalina Nunes Nobre;-----
- A FREGUESIA DA GUIA - ESTUDO HISTÓRICO, da autoria de Idalina Nunes Nobre;-----
- A CARTA DE DOAÇÃO DE ALBUFEIRA À ORDEM DE AVIS, da autoria de Adelaide Amado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PISCINAS MUNICIPAIS - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DA ESCOLA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS DO MUNICÍPIO - DEZEMBRO DE 2024

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e oito de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. Que, por razões de força maior de Saúde Pública e de acordo com as indicadas/recomendações da entidade de Saúde Pública A.R.S. Algarve - Unidade Local de Saúde (ULS) do Algarve o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira esteve encerrado durante um longo período, para manutenção e tratamento à bactéria da Legionella.-----
2. Face as circunstâncias e de acordo com o artigo 37.º do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, os utentes foram impossibilitados de realizar as atividades de Natação da Escola de Atividades Aquáticas.-----

Proponho que:-----

- Conceder aos utentes a isenção do pagamento da mensalidade da Escola de Atividade Aquáticas do Município, referente ao mês de Dezembro 2024."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 23/2024

- REQUERIMENTO =

Por [REDACTED], foi apresentado um requerimento, com data de dois de maio de dois mil e vinte e quatro, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos quando descia a Rua do M.F.A., no dia nove de abril de dois mil e vinte e quatro, entrou num pequeno parque de estacionamento no lado esquerdo da rua e, sem se aperceber, bateu num buraco o que provocou uma amolgadela na jante e no pneu. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão



Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Nestes termos, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, consequentemente, indemnizar a Requerente pelo dano ocorrido, no montante de €154,50 (cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos). -----

Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada, com dispensa de audiência dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sem mais, é o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 27/2024

- REQUERIMENTO =

Por Manuel Dias, foi apresentado um requerimento, com data de catorze de maio de dois mil e vinte e quatro, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos quando circulava na via de aceleração para entrar na 125, sentido Leroy Merlin-Guia, no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e quatro, quando passou por cima de tampa de esgoto e a mesma saltou, batendo na lateral do carro provocando danos na embaladeira do lado direito e no tampão da jante traseira do lado direito. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, consequentemente, indemnizar o Requerente. -----

Dessa deliberação de intenção, deve o Requerente ser notificado para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 49/2024

- REQUERIMENTO =

Por [REDACTED] foi apresentada uma comunicação eletrónica, com data de vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos quando transitava com o seu veículo, no dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e quatro, em localização anexa à comunicação eletrónica, quando se

furou o pneu esquerdo-frente danificando também a jante. Refere que essa mesma zona se encontra com a lateral do passeio partida e com as respetivas pedras na estrada.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar a Requerente. Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

E - SERVIÇO MUNICIPAL DE VETERINÁRIA

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - RIAS - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE ANIMAIS SELVAGENS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1) O RIAS é o Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens da Ria Formosa, localizado em Olhão, na Quinta de Marim; -----

2) O RIAS tem como principais objetivos a recuperação de animais selvagens, a investigação dos fatores de risco para a sua conservação e a educação ambiental da população em geral para a importância da biodiversidade; -----

3) O RIAS funciona como hospital de fauna selvagem. Constituindo-se o seu trabalho na receção e tratamento de animais que são encontrados feridos ou debilitados e, posteriormente, libertados, sempre que possível, no local onde foram encontrados; -----

4) O RIAS realiza um trabalho de investigação, educação ambiental e sensibilização da comunidade, em particular das gerações mais jovens, tendo um impacto global na conservação de populações e espécies de animais selvagens, não só na região do Algarve como em todo o país; -----

5) A ALDEIA é uma associação de ambiente sem fins lucrativos, responsável pela gestão do RIAS desde 2009; -----

6) O número de solicitações tem vindo a aumentar progressivamente, face à divulgação do trabalho que está a ser desenvolvido; -----



7) Os recursos financeiros da Associação ALDEIA/RIAS são insuficientes para dar continuidade ao trabalho de conservação de fauna selvagem; -----

8) Ao Estado compete, de acordo com as alíneas f) e g) do ponto 2 do artigo 66.º da Constituição da República, promover a integração de objetivos ambientais nas várias políticas de âmbito sectorial, assim como promover a educação ambiental e o respeito pelos valores do ambiente;-----

9) As atribuições do Município no domínio do ambiente, como disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais; -----

10) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município é uma das competências materiais da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea u) no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

11) A Câmara Municipal de Albufeira, está sensível e pró-ativa, nas questões do bem-estar animal, saúde animal e saúde pública e, não está alheia às dificuldades sentidas pela população e pelas diversas entidades privadas que atuam nesta área; -----

12) Compete ao Município prestar apoio no âmbito de tais atividades e, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e, bem assim, apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; --

13) Reconhece, o Município de Albufeira que, os objetivos prosseguidos pelo RIAS - Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens, assumem vital relevo no concelho de Albufeira, quer pela sua importância, quer pela diversidade dos mesmos, sendo uma Associação de referência, desenvolvendo respostas adequadas à promoção do bem-estar animal, saúde animal, preservação do meio ambiente e da saúde pública. --

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere estabelecer uma cooperação e parceria com o RIAS - Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens, atribuindo um apoio monetário no valor de dois mil e quinhentos euros, aprovando, em consequência, o Protocolo anexo à Proposta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DA**

**EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -
RUA ANTERO DE QUENTAL - INFORMAÇÃO - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI -
MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com o assunto em título referido e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Relativamente ao concurso em epigrafe aberto por deliberação da Ex. Câmara Municipal de 17 de setembro de 2024, informa-se que o relatório preliminar colocado na plataforma a 25 de outubro de 2024 não havia sido enviado a todos os concorrentes, pelo que não houve fase de audiência prévia. -----

A 20 de novembro de 2024 foi dada audiência prévia e elaborado posteriormente o respetivo relatório final.-----

Assim, sugere-se que seja revogada a deliberação da Exa. Câmara Municipal datada de 19 de novembro de 2024 e que o processo seja novamente apreciado para efeitos de adjudicação." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do Relatório Final do Júri do Concurso, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"5. CONCLUSÃO -----

Pelo atrás exposto, propõe o Júri do CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RUA ANTERO DE QUENTAL, aberto por deliberação de reunião de câmara datada 17 de setembro de 2024., seja adjudicado à empresa LUSOSICÓ - CONSTRUÇÕES, S.A., com o valor de 899.500,00 + IVA, com o prazo de execução de 180 dias, nas condições da sua Proposta e do Caderno de Encargos."-----

Este processo fazia-se ainda acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e do relatório do júri: -----

a) revogar a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de câmara de dezanove de novembro de dois mil e vinte e quatro; -----

b) adjudicar o Concurso Público para Execução da Empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água - Rua Antero de Quental à empresa Lusosicó-Construções, S.A., pelo valor de oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos



euros, acrescido do IVA, com o prazo de execução de cento e oitenta dias, nas condições da sua proposta e do Caderno de Encargos; -----

c) aprovar a minuta do contrato. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE (ARTIGO 20.º, N.º 1, ALÍNEA A) E ARTIGOS 130.º A 154.º TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE TRÊS AUTOCARROS ELÉTRICOS, EQUIPADOS PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas duas informações. --
A primeira, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Caderno de Encargos e pelo Programa do Concurso, as quais se submetem à apreciação superior. -----

Tendo em conta que a partir de 2025, o Município de Albufeira ficará somente com 3 autocarros de 31 lugares para assegurar o transporte escolar diário e 1 autocarro de 55 lugares para visitas de estudos e os restantes autocarros terão atingido nessa data os 16 anos de idade (limite para efetuar transporte coletivo de crianças). Quanto a viaturas ligeiras de 9 lugares, o Município de Albufeira possui atualmente apenas três viaturas, duas das quais com cerca de 600.000 Km. Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do CCP na sua atual redação, considera-se assim justificável a necessidade de aquisição de 6 novos autocarros e duas viaturas ligeiras de 9 lugares, dos quais, a aquisição de 3 autocarros elétricos equipados para o transporte de crianças, é relativa ao presente procedimento pré-contratual. -----

Compete ainda referir que o presente procedimento surge na sequência da não adjudicação de um processo de concurso público para fornecimento de três autocarros e quatro viaturas ligeiras, equipadas para o transporte coletivo de crianças, deliberada em Reunião de Câmara datada de 02-04-2024, por se terem verificado alterações no número de viaturas de transportes escolar necessárias, nos termos da informação da Chefe de DAVEGF datada de 20-02-2024, constante na distribuição SGDCMA/2024/13560 do Sistema de Gestão Documental. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 47.º, do CCP, na sua atual redação, o preço base foi estimado a partir de um estudo dos preços de mercado, disponibilizados publicamente,

não tendo sido efetuada consulta preliminar, nos termos do artigo 35.º-A, do mesmo diploma legal. -----

Cumpre informar que o preço base previsto no presente procedimento é de 1.290.000,00€ + IVA. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o artigo 38.º, ambos do Código de Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B de 31 de Agosto, na sua atual redação, a decisão de contratar e a escolha de procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. -----

Tendo em consideração o valor indicado, a competência da decisão para autorizar a despesa é da digníssima Câmara Municipal, no uso da competência própria conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho. -----

No entanto, tendo em conta que não se prevê que o presente procedimento produza despesa durante o corrente ano, esta deverá ser autorizada pela Assembleia Municipal, tendo em conta o carácter plurianual. -----

De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por concurso público, com publicação no JOUE, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri:

Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

1.º Vogal efetivo - Eng.ª Mónica Maria Romão Silva - Chefe de Divisão; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.º João Vinhas Reis - Técnico Superior; -----

1.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Piteira Gomes - Técnico Superior; -----

2.º Vogal suplente - Eng.º Pedro Miguel Correia - Técnico Superior; -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos. -----

Nos termos do disposto no art.º 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, indica-se o técnico destes serviços Eng.º João Vinhas Reis, na qualidade de gestor do presente contrato;" -----

A segunda, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do teor seguinte: -----

"Tendo em conta as alterações verificadas no programa do concurso e na informação de abertura, no que se refere nomeadamente à inclusão do critério de desempate e substituição de membro do júri, respetivamente, deverão as peças referidas serem agendadas para RC.-----



Para anexar declaração de inexistência de conflito de interesses do novo membro do júri." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso alterado e da declaração de inexistência de conflito de interesses do novo membro do júri, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, e nos termos das mesmas, aprovar as peças do processo apresentadas, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos membros do júri e do gestor do contrato. -----

G - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA, EM VÁRIOS LOCAIS, EQUIPAMENTOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto foram apresentadas duas informações, a primeira, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso do seguinte teor:-----

"O Município acordou com a co-contratante a composição amigável de litígios que têm por objecto os lotes 1, 3, 5 e 9, como é do conhecimento quer do Executivo, quer do DGF. Embora as garantias bancárias que a esses lotes possam dizer respeito não estejam expressamente mencionadas no referido acordo, a circunstância de o contrato ter sido revogado por mútuo acordo impõe, por linear imperativo lógico, e de boa-fé, que se responda afirmativamente à dúvida suscitada na etapa 8. Ou seja, se a Câmara entendeu resolver por acordo os contratos, e - como se lê no documento de transação - as partes nada têm a reclamar uma da outra a propósito dos mesmos (sublinha-se: nos lotes em que o signatário teve intervenção, na fase contenciosa, acima indicados), então a única conclusão possível é que, quanto a esses lotes, as obrigações legais e contratuais de AMBAS as partes se encontram cumpridas." -----

A segunda informação, com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância teor seguinte:-----

"De acordo com as informações prestadas pela actual responsável do serviço de autoproteção, que assumiu a gestão desde MAR2023 até ao final da vigência dos contratos, relativamente aos lotes 2, 6 e 7 foi verificado o cumprimento das obrigações legais e contratuais por parte da empresa, tendo sido confirmadas todas as faturas apresentadas referentes aos serviços prestados."-----

É tudo quanto posso informar, tendo em conta que a partir do dia 1 de junho de 2023, deixei de exercer funções de dirigente nesta UO, pelo que não acompanhei os contratos até ao final." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações dos serviços e nos termos das mesmas, autorizar a liberação das cauções referentes aos lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 9. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - INVESTIMENTOS DO CASTELO, S.A. -
DIAS 7, 14, 21 E 28 DE DEZEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Investimentos do Castelo, S.A., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obras de construção civil (acabamentos) nas Sesmarias, durante os sábados do mês de dezembro (dias 7, 14, 21 e 28), das 09:00h às 17:00h;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído. Por se tratar de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que seja concedido o horário das 09h às 17h; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 45,20€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.1.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença



Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - HOTEL PRAIA DOS SALGADOS -
INVESTIMENTOS E EXPLORAÇÕES TURÍSTICAS, S.A. - DIAS 14 E 31 DE
DEZEMBRO DE 2024 - DUAS INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foram apresentadas duas informações. -----

A primeira, do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Hotel Praia dos Salgados - Investimentos e Explorações Turísticas, S.A., cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de festa de Natal com animação musical, no Hotel Regency Salgados, no dia 14 de dezembro, das 19h00 às 03h00;-----*
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----*
- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*
- considerando que o evento se realiza no interior de um espaço, não se vê inconveniente na autorização do horário requerido;-----*
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h) de 15€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h) e de 25€(sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.2.1 e 1.4.2.2 e 1.4.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024." -----*

A segunda, do teor seguinte: -----

Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Hotel Praia dos Salgados - Investimentos e Explorações Turísticas, S.A., cumpre informar o

seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de evento de passagem de ano no Hotel Regency Salgados, entre as 20h do dia 31 de dezembro e as 03h do dia 1 de janeiro; ---

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- considerando que o evento se realiza no interior de um espaço, não se vê inconveniente na autorização do horário requerido; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10€ (dias úteis, das 20h às 23h) de 20€ (dias úteis, das 23h às 24h) e de 25€ (sábados, domingos e feriados, das 24h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.1.1 e 1.4.1.2 e 1.4.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com as minutas de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, deferir os pedidos nos precisos termos das mesmas. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PIROTECNIA OLEIRENSE-FOGOS DE ARTIFÍCIO, LIMITADA - 31 DE DEZEMBRO PARA 1 DE JANEIRO - PRAIA DE SANTA EULÁLIA, HOTEL REAL SANTA EULÁLIA, EM ALBUFEIRA
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Pirotecnica Oleirense-Fogos de Artifício, Lda., cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de espetáculo piromusical na Praia de Santa Eulália, Hotel Real Santa Eulália, em festa de passagem de ano, na noite de 31 de



dezembro para 1 de janeiro, durante aproximadamente 15 minutos, entre as 00:00h e as 00:15h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- nada a opor quanto à emissão do alvará de LER por se tratar de uma atividade ruidosa de pouca duração, com impacto sonoro reduzido, desde que devidamente autorizado/licenciado pelas entidades competentes, nomeadamente Bombeiros e GNR. Necessidade de emissão de parecer por parte da Proteção Civil. Parecer favorável emitido pela Capitania do Porto de Portimão, assunto na distribuição SGDCMA/2024/78796, pelo que se sugere, que seja dado conhecimento à Unidade do Ambiente, para os efeitos tidos por convenientes; -----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 113,01€, nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.5 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PIROTECNIA OLEIRENSE-FOGOS DE ARTIFÍCIO, LIMITADA - 31 DE DEZEMBRO PARA 1 DE JANEIRO - EM OLHOS DE ÁGUA, NAS FERREIRAS, EM PADERNE E NA GUIA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado Pirotecnica Oleirense-Fogos de Artifício, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício, em festa de passagem de ano, na noite de 31 de dezembro para 1 de janeiro, durante aproximadamente 10

minutos, entre as 00:00h e as 00:10h, nos seguintes locais; -----

- Olhos de Água - Miradouro da Falésia; -----
- Ferreiras - Estádio da Nora; -----
- Paderne - entre o Estádio João Campos e o Cemitério; -----
- Guia - frente à E.B. 1,2,3 da Guia; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- nada a opor quanto à emissão do alvará de LER por se tratar de uma atividade ruidosa de pouca duração, com impacto sonoro reduzido, desde que devidamente autorizado/licenciado pelas entidades competentes, nomeadamente Bombeiros e GNR. Necessidade de emissão de parecer por parte da Proteção Civil; -----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 113,01€, nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.5 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com as minutas de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

H - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA E.B. 1/2/3 DA GUIA - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa ASC. - Engenharia e Construção - António Silva Campos, S.A., foi apresentado o auto de receção definitiva, datado de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque os trabalhos se consideram em condições de serem recebidos definitivamente. -----



Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

I - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51902 de 30-08-2024 -----

Processo n.º: **26/2024** -----

Requerente: **Maria do Rosário Cabrita Estevão Coelho** -----

Local da Obra: Cemitério Novo, Vale Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Construção de um jazigo-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de oito de outubro de dois mil e vinte e quatro e da informação da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais de doze de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3758 de 17-01-2024 -----

Processo n.º: **11/2016** -----

Requerente: **Tilman W. Rohl** -----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Renovação - Alteração de prédio - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro e do parecer da Chefia Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24448 de 10-05-2021; 39419 de 28-06-2023; 45475 de 22-07-2024 e 65206 de 07-11-2024 -----

Processo n.º: **9/1986** -----

Requerente: **Carlos Francisco Cera Correia**-----

Local da Obra: Patã de Baixo ou Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação multifamiliar, anexo e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 66914 de 27-10-2023; 66910 de 27-10-2023; 32911 de 17-05-2024 e 49626 de 14-08-2024-----

Processo n.º: **908/1986**-----

Requerente: **Maria Ann L. Van Eynde**-----

Local da Obra: Galvana, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezanove de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37829 de 21-06-2023; 41455 de 05-07-2023; 55191 de 04-09-2023 e 52812 de 05-09-2024 -----

Processo n.º: **40CP/2023** -----

Requerente: **Seacliff - Compra e Venda de Imóveis, S.A.**-----

Local da Obra: Urbanização Pine Sun Park, Zon A1, Lote n.º 19, Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edifício de habitação multifamiliar -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezoito de outubro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo



primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56465 de 25-09-2024 -----

Processo n.º: 74IP/2024 -----

Requerente: **Malpique Imobiliária - Investimentos Imobiliários Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Beco da Torre, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de construção de piscina e casa das máquinas -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56534 de 11-09-2023 -----

Processo n.º: 93IP/2023 -----

Requerente: **Prioridade Rubra, Lda** -----

Local da Obra: Rua do Moinho, Pinhal, Ferreiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo às obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de novembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o

interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56613 de 25-09-2024 -----

Processo n.º: 73IP/2024-----

Requerente: **Valentina Maria Vinhas de Jesus Cabrita Guerreiro**-----

Local da Obra: Poço de Paderne, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de habitacional -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42137 de 04-07-2024 e 58398 de 04-10-2024 -----

Processo n.º: 48IP/2024-----

Requerente: **José Paulo Martins da Silva** -----

Local da Obra: Estrada do Alfamar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta e nos termos do parecer técnico de dezanove de novembro de dois mil e vinte e quatro, mandar certificar que se verifica estarem reunidos os requisitos de destaque a que alude o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 64995 de 21-12-2021; 79227 de 20-12-2023; 26668 de 18-04-2024; 33657 de 21-05-2024; 49452 de 14-08-2024; 54503 de 16-09-2024 e



59149 de 08-10-2024-----
Processo n.º: **91/2021** -----
Requerente: **Victor Manuel Sales Rocha** -----
Local da Obra: Vale Rabelho, Lote n.º 5, freguesia da Guia -----
Assunto: Licença - Construção de habitação unifamiliar e piscina -----
Apreciação do licenciamento -----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezanove de novembro de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro. -----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 78469II de 15-12-2023; 78469 de 15-12-2023 e 56446 de 25-09-2024 -----
Processo n.º: **14/2017** -----
Requerente: **Susana Maria Pires Soares** -----
Local da Obra: Caminho Aldeia do Mato, Matos de Cima, freguesia de Paderne -----
Assunto: Licença - Regularização/Legalização de obras de demolição de um edifício com características de origem anterior a 1951 -----
Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 78798II de 18-12-2023 e 78798 de 18-12-2023 -----
Processo n.º: **65/2023** -----
Requerente: **Carla Margarida Guerreiro Rodrigues** -----
Local da Obra: Avenida 12 de Julho, Cortesões, freguesia de Ferreiras -----
Assunto: Licença - Demolição de edificação existente e construção de edifício de habitação plurifamiliar, piscina e muros -----
Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de outubro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 54229 de 12-09-2024 e 63707 de 30-10-2024 -----
Processo n.º: **06/2024/1826511** -----
Requerente: **Florisbela Maria Inácio Miranda do Nascimento** -----
Local da Obra: Caminho Vale de Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39333II de 17-09-2020; 39333DGU de 17-09-2020; 39333 de 17-09-2020; 4266 de 25-01-2021; 21361 de 26-04-2021; 8365 de 05-02-2024; 33612II de 21-05-2024 e 33612 de 21-05-2024 -----

Processo n.º: **9OU/2020**-----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.**-----

Local da Obra: Vale Paraíso, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezanove de outubro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38063II de 13-06-2024; 38063 de 13-06-2024; 37947 de 13-06-2024 e 59890 de 11-10-2024 -----

Processo n.º: **19CP/2023**-----

Requerente: **Sofia Margarida Pontes Cabrita e Pascoal Ponciano dos Santos**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lote n.º 53, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de espaço comercial, n.º 6, destinado a escritório - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 58515DFV de 07-11-2022; 58515 de 07-11-2022; 43699DFV de 12-07-2024; 43699A de 12-07-2024 e 43699 de 12-07-2024 -----

Processo n.º: **77IP/2022**-----

Requerente: **Névoa, S.A.**-----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edifício destinado a restauração-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os



fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56799 de 13/09/2023 -----

Processo n.º: 89IP/2023 -----

Requerente: **Mário Samuel Raimundo Gaspar** -----

Local da Obra: Lugar das Lagoas, Caminho dos Pinheiros, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística de três de setembro de dois mil e vinte e quatro do Consultor jurídico de catorze de novembro de dois mil e vinte e quatro e do Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de vinte de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56408DREOP de 24-09-2024 e 56408 de 24-09-2024 -----

Processo n.º: 63CP/2024 -----

Requerente: **Isoterraço, Lda** -----

Local da Obra: Rua Vasco Santana, n.º 82, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina e respetiva casa das máquinas - Legalização -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e

regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44830PE de 17-07-2024 e 44830 de 17-07-2024 -----

Processo n.º: **95/2018** -----

Requerente: **Nataliya Kozhemyakina** -----

Local da Obra: Rua Afonso III, n.ºs 9, 11, 13 e 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Legalização da demolição do edifício existente e construção de edifício destinado a Estabelecimento de Restauração e Bebidas -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2081 de 12-01-2023; 16013 de 05-03-2024; 32256 de 15-05-2024; 58427 de 04-10-2024 e 59413 de 09-10-2024 -----

Processo n.º: **493/1966**-----

Requerente: **Tudor George Cowley** -----

Local da Obra: Quinta da Saudade, Lote n.º 8, "Casa Belcarina", Montes Juntos, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar com piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 70440 de 13-11-2023 e 58401 de 04-10-2024 -----

Processo n.º: **536/2002**-----



Requerente: **Carlos Manuel Palminha Anacleto e Alexandrina do Sameiro Dias Fernandes** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, Lote n.º 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração da fração D-R/C, piscina e muro de vedação - Legalização
Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12248 de 05/03/2021 -----

Processo n.º: **Lot.º 511/2008** -----

Requerente: **Quinta da Orada - Gestão e Investimentos, S.A.** -----

Local da Obra: Várzea da Orada, Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização com vista à receção provisória e consequente redução de caução -----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o auto de vistoria número dezoito, barra, dois mil e vinte e quatro, e nos termos do mesmo, manifestar a intenção de indeferir o pedido de receção provisória. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2527 de 14-01-2022; 45263 de 20-07-2023; 65057 de 19-10-2023; 13296 de 26-02-2024 e 17647 de 11-03-2024 -----

Processo n.º: **1OU/2022** -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Rua Rosa dos Ventos, Hotel Praia dos Salgados, freguesia da Guia -----

Assunto: Exposição - Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer do Consultor Jurídico de treze de novembro de dois mil e vinte e quatro e da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de catorze de novembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora

enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57090 de 27-09-2024 -----

Processo n.º: 64CP/2024 -----

Requerente: **Marco Paulo da Silva Pereira** -----

Local da Obra: Montechoro, Lote n.º 23, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar e muros de vedação

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7437 de 31-01-2024; 30467 de 07-05-2024 e 59761 de 10-10-2024 -----

Processo n.º: 7CP/2024 -----

Requerente: **Domingos José Gordinho de Almeida** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote n.º 6, freguesia da Guia -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares



aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57239DREOP de 30-09-2024 e 57239 de 30-09-2024 -----

Processo n.º: **28/2024** -----

Requerente: **Jorge Filipe Moura de Carvalho e Ana Cristina Vicente Cabrita** -----

Local da Obra: Matos de Cima, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar para edifício de habitação e alteração/ampliação de edifício de habitação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27709 de 23-04-2024 e 39183 de 19-06-2024 -----

Processo n.º: **6Comb/2024** -----

Requerente: **Eva - Transportes, Lda** -----

Local da Obra: Estrada do Paraíso, n.º 24F, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A1 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57789II de 18-09-2023; 57789 de 18-09-2023; 27278 de 22-04-2024 e 27278II de 22-04-2024 -----

Processo n.º: 3T/2023 -----

Requerente: PCA - Parque Campismo Albufeira -----

Local da Obra: Cortelhas, Sesmarias, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício existente para instalação de Parque de Campismo -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17168 de 30-01-2022; 53791 de 25-08-2023; 24457 de 09-04-2024; 62336 de 23-10-2024 e 62332 de 23-10-2024 -----

Processo n.º: 635/1984 -----



Requerente: **Maria Alzira Silvestre Coelho Rodrigues** -----

Local da Obra: Vale Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e muros de vedação

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de novembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19932DREOP de 19-03-2024; 19932 de 19-03-2024 e 54539 de 16-09-2024 -----

Processo n.º: **17CP/2024** -----

Requerente: **Carlos Manuel Borges da Silva** -----

Local da Obra: Alpouvar, Clube Albufeira, Fase II, Lote n.º 61, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 64151 de 31-10-2024 -----

Processo n.º: **8EA/2023** -----

Requerente: **Flávio Miguel Cardoso Augusto Bicho** -----

Local da Obra: Várzea da Orada, Recinto da Feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Despacho do Sr. Presidente datado de 28/11/2024 para ratificação sobre o

pedido de licença - Recinto Itinerante - Divertimento mecanizado, "Trampolim Elástico Radical" -----

Foi, por unanimidade, deliberado ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro e, assim, considerar-se deferido o pedido de licença para instalação de recinto itinerante, conforme requerido, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 64276 de 04-11-2024 -----

Processo n.º: 9EA/2023 -----

Requerente: Carlos Alberto Augusto Bicho -----

Local da Obra: Várzea da Orada, Recinto da Feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Despacho do Sr. Presidente datado de 28/11/2024 para ratificação sobre o pedido de licença - Recinto Itinerante - Divertimento mecanizado, "Carrocel Infantil Santo António II" -----

Foi, por unanimidade, deliberado ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro e, assim, considerar-se deferido o pedido de licença para instalação de recinto itinerante, conforme requerido, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16131 de 05-03-2024 e 61573 de 21-10-2024 -----

Processo n.º: 240/1995 -----

Requerente: Fábio Delfino e Astrid Delfino -----

Local da Obra: Rua nova, n.º 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício destinado a restaurante com alteração de uso para comércio e habitação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados



sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46646 de 26-07-2023; 26233 de 16-04-2024 e 66311 de 13-11-2024 -----

Processo n.º: 98/1995 -----

Requerente: David John Looby -----

Local da Obra: Quinta do Poço, Lote n.º 1, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa das bombas - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41206 de 28-06-2024 e 59866 de 11-10-2024 -----

Processo n.º: 45CP/2024 -----

Requerente: Tropez Immo, Lda -----

Local da Obra: Várzea da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18447A de 14-03-2024 e 18447 de 14-03-2024 -----

Processo n.º: **434/1983**-----

Requerente: **Eric Alain Valentin Tourbez** -----

Local da Obra: E.N. 269, Malhada Velha, n.º 283, R/C Dt.º, Fração B, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de muro de vedação e terraço -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 52090 de 17-09-2024 -----

Processo n.º: **314/1988**-----

Requerente: **Fernando Manuel Feliz Augusto** -----

Local da Obra: Sesmarias, São Rafael, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a



indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45031 de 23-08-2022 e 18604 de 30-03-2023 -----

Processo n.º: **Lot.º 60/1982** -----

Requerente: **Manuel António da Costa Fernandes** -----

Local da Obra: Urbanização Vale de Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Pedido de vistoria às obras de urbanização do loteamento com vista à receção provisória -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4270II de 24-01-2023; 4270DFV de 24-01-2023; 4270 de 24-01-2023; 14397 de 28-02-2024; 28097II de 24-04-2024; 28097DFV de 24-04-2024 e 28097 de 24-04-2024 -----

Processo n.º: **Lot.º 1/2023** -----

Requerente: **Teófilo José Cabrita Neto** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Operação de Loteamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de novembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28609 de 24-05-2022; 36246 de 15-06-2023; 72387 de 20-11-2023; 53041 de 06-09-2024 e 61237 de 18-10-2024 -----

Processo n.º: **23/2022** -----

Requerente: **Pedras Amarelas - Investimentos, Lda**-----

Local da Obra: Rua do Sol, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Reabilitação (alterações e ampliação) de habitação unifamiliar com piscina -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32103 de 15/05/2024 -----

Processo n.º: **12/2024** -----

Requerente: **Carlos Duarte Vieira Gabriel** -----

Local da Obra: Pinhal, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46821 de 29-10-2019; 35021 de 19-08-2020; 33646 de 24-06-2021; 51232 de 01-10-2021 e 4782 de 27-01-2022 -----

Processo n.º: **102/1985**-----

Requerente: **Idalina Maria da Conceição Cosme Simão** -----

Local da Obra: Avenida Sá Carneiro, n.º 62, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de estabelecimento de restauração existente para estabelecimento de bebidas com música ao vivo e Karaoke - Legalização-----



Apreciação do projeto de arquitetura -----

Este assunto foi retirado.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 63840 de 30-10-2024 -----

Processo n.º: **80IP/2024** -----

Requerente: **AGT, S.A.**-----

Local da Obra: Hotel Baía Grande, Rua João Guita, n.º 209, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à Construção de edificação de estrutura metálica -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.-----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e vinte e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor vice-presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças,

que secretariei.-----

